



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 1261-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo DCL 68-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ABERTURA: 23/04/2021 - ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

3567 001 dfi

PROCESSO/ANO: 1261 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/02/2021 14:46:07
SÚMULA: OFICIO Nº 110/FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO DE USO VETERINÁRIO PARA SER UTILIZADO NO CENTRO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIDIANE OLIVEIRA.

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

002 of

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 110 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva ,08 de fevereiro de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um Monitor Multiparametro e um colchonete térmico de uso veterinário para ser utilizado no Centro Municipal de Castração.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ. ATIV. 2073 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - SALDO REMANESCENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE A PROPOSTA 10952.292000/1161-01 AQUISIÇÃO DO CASTRA MÓVEL.


Seguem anexo o Estudo Técnico Preliminar , o Termo de Referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0034*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de 01 Monitor Multiparametro de e um colchonete térmico de uso veterinário para atender o Centro Municipal de Castração.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento do Programa de Castração da população canina .

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

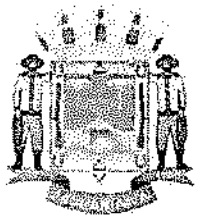
3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de 01 monitor multiparametro e um colchonete térmico tamanho grande, de uso veterinário .

SEMUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Monitor Multiparametro de uso Veterinário	Unid	1
2	Colchonete térmico tamanho Grande 127 v	Unid	1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço de venda de produto de uso veterinário, vendido por empresa especializada, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se do número de atendimentos

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

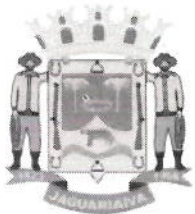
8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento nos serviços do Centro Municipal de Castração.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

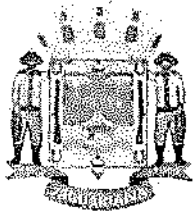
004 d

SECRETARIA DE SAÚDE

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras SEMUS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Najla M.P.T. de Barros Veteriária	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Najla M.P.T. de Barros Veteriária	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

estrutura, apresenta baixa qualidade					técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
--------------------------------------	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de 01 monitor multiparâmetro e um colchonete térmico tamanho grande para atender o Centro Municipal de Castração.

2) DA JUSTIFICATIVA Dar continuidade ao atendimento no Centro Municipal de Castração e atenção ao auto termo expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA : O equipamento será utilizado nos procedimentos cirúrgicos realizados no Centro de Castração.

3) DO VALOR ESTIMADO

O menor valor ofertado na modalidade da aquisição.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Monitor Multiparametro de uso veterinário	Unidade	1
2	Cochonete térmico-tamanho grande de uso veterinário	Unidade	1

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização dos equipamentos.

6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias d recebimento da SF.

8) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo esquina com João Perneta , nº 101
Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva , 08 de fevereiro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS

**Evolução
Pet**

Tele vendas

(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI

CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP **Cep:** 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 4157- 2 Conta-Corrente: 109471-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@evolucaopet.com.br

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos

para Banho/Tosa e Veterinária

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci

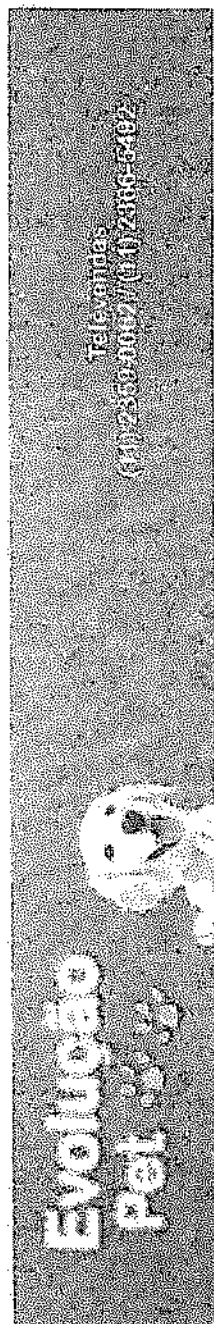
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

006 of



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MODELO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Monitor Cardíaco Veterinário DL1000	UND	1	DL1000	Delta Life	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
2	colchonete térmico, tamanho grande	UND	1	Grande	Sonobel	R\$ 359,00	R\$ 359,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.839,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.839,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

Prazo para Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias uteis

Obs: Podendo ser prorrogado devido a problemas com falta de matéria-prima por parte dos fornecedores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os preços cotados são fixos e irredutíveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Toa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP,

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br


**Evolução
Pet**



Tele vendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP


Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br

007 df

PROPOSTA COMERCIAL

Á

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

ENDEREÇO: PC ISABEL BRANCO, 142

BAIRRO: CIDADE ALTA | JAGUARIAIVA /PR | CEP: 84.200-000

E-mail: visajaguariaiva@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

COD:	PRODUTO	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
990054	DL 1000 MONITOR MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINARIO 9 Parâmetros Integrados: Eletrocardiógrafo. Possibilita realizar laudos a distância. Oxímetro; Curva Pletismográfica; Frequência cardíaca por pulso; Índice de Perfusão pelo Oxímetro; Pressão Arterial PANI Sistólica, Diastólica e Média; Frequência respiratória - Sensor de respiração pelo fluxo de ar (exclusivo no mercado); Temperatura; Tabela de Tendência PANI	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
TOTAL DO PEDIDO			R\$ 5.900,00	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**TOTAL GERAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)****Frete: CIF****Cond. Pagamento:** A efetuar por boleto bancário para 30 dias.**Prazo de Envio:** 10 dias úteis.**Garantia:** 1 ano da data de faturamento, em nossa assistência técnica.**Validade da Proposta:** 15 dias úteis.**OBS: EQUIPAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS.**

009 Jh



COTAÇÃO DE VENDAS

Brasil Instrumentos Cirurgicos Eireli

CNPJ: 29.474.075/0001-96 TEL: 19 3844-2555
End.: Rua Ipe Amarelo , 189 Loteamento Veccon Zeta
CEP: 13178-544 Sumaré - SP
www.brasmed.com.br

VENDA Nº

59305

DATA: 19/01/2021 HORA: 11:46:49

EMIÇÃO: 19/01/2021
VENCIMENTO: 19/02/2021

COD	CLIENTE	ENDEREÇO			
C54701	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	PC ISABEL BRANCO CIDADE ALTA	CEP: 84.200-000	Jaguariaíva	142 PR
CNPJ / CPF	IE	TELEFONES	Valor Frete	VENDEDOR	
76.910.900/0001-38			R\$ 50,00	AYANE saudejaguariaiva@gmail.com	
CONDIÇÃO PGTO: à vista		FORMA PGTO:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNID	TOTAL
006812	MONITOR MULTIPARAMETRO BRASMED 8 POL	1,00	PC	5.742,10	5.742,10
Utilização: *S-Revenda Mercador		Frete: R\$ 50,00	Desconto: 394,60	TOTAL C/ DESC.+ FRETE 5.397,50	

OBS.: FORMA D EPAGAMANETO APENAS Á VISTA.

TRANSPORTADORA:
ENDEREÇO DE ENTREGA: PC ISABEL BRANCO,142
CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO
BARONI
84.200-000-Jaguariaíva-PR
BRASIL

Empresa Brasileira de Cirurgia Veterinária LTDA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

010 dh

	COTAÇÃO DE VENDAS		VENDA Nº
	Brasil Instrumentos Cirurgicos Eireli		59589
	CNPJ: 29.474.075/0001-96	TEL: 19 3844-2555	DATA: 28/01/2021
End.: Rua Ipe Amarelo	, 189 Loteamento Veccon Zeta		EMIÇÃO: 28/01/2021
CEP: 13178-544	Sumaré	- SP	VENCIMENTO: 28/02/2021
www.brasmed.com.br			

COD	CLIENTE	ENDEREÇO	
C54701	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	PC ISABEL BRANCO CIDADE ALTA	142 PR
		CEP: 84.200-000 Jaguaiaiva	

CNPJ / CPF	IE	TELEFONES	Valor Frete	VENDEDOR
76.910.900/0001-38			R\$ -	AYANE saudejaguariaiva@gmail.com

CONDIÇÃO PGTO: à vista	FORMA PGTO:
------------------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNID	TOTAL
000057	COLCHONETE TERMICO 127V	1,00	UN	287,00	287,00
Utilização: **S-Consumidor Final					TOTAL C/ DESC.+ FRETE
Frete:					Desconto: -
					287,00

OBS.: TRANSPORTADORA: PC ISABEL BRANCO,142
 ENDEREÇO DE ENTREGA: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO
 BARONI
 84.200-000-Jaguariaiva-PR
 BRASIL

Empresa Brasileira de Cirurgia Veterinária LTDA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**Sonobel**

Rua Tiradentes, 2624 - Centro - Pelotas - RS - CEP: 96010-160

SONOBEL COMERCIO DE LENÇÓIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 37.391.445/0001-50 IE: 0930484037

5332273770

sonobel.eletricos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Pç. Isabel Branco,, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

4335359400

visajaguariaiva@gmail.com

Validade da proposta
06/02/2021

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	V833 A - Colchonete Lona Mesa Digital 110v 0,50 X 1.00		361,28	361,28
			Total	361,28
			Valor líquido	361,28

Forma de pagamento:

Avista

Observações:

Envio por pac por nossa conta.

012/df

Cotando preço 33 Finalizada X

Solicitações de compra Cotações

+ PARTICIPANTE [dropdown] [dropdown] [refresh] [search] [search icon]

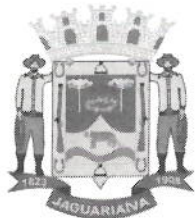
FILTRAR POR [dropdown] Classificação [dropdown]

EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS	R\$ 6.839,00	[trash] [refresh] [edit]
DELTA LIFE TECNOLOGIA E SERVIÇOS	R\$ 6.261,28	[trash] [refresh] [edit]
RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA.	R\$ 5.684,50	[trash] [refresh] [edit]

1-3 de 3 [dropdown] 20 resultados por página < ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

[VOLTAR] *20/ 6.261,59* REABRIR COTAÇÃO FECHAR

Cotação finalizada com sucesso X
[DESFAZER]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1261/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta, para fins de estabelecimento de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SEMUS.

Valor (R\$)

6.261,59 (seis mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Subcrevo-me.



Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

014 dr
Página: 5/ 5
Data: 05/04/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 100430/2021
Data do Bloqueio: 29/03/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.0013 Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 240

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00518.300518.03.02.01.03	29/03/2021		6.500,00	6.261,59	238,41

Protocolo 1261/2021 Val referente a aquisição de colchonete uso veterinário

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00518.300518.03.02.01.03	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	6.261,59



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 68/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 3
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

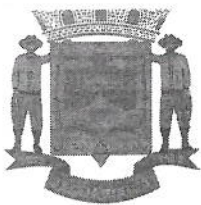
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	11.001.10.304.0013.2033.4.4.90.52.00	R\$ 6.261,59
Total da entidade:			R\$ 6.261,59
Total geral:			R\$ 6.261,59

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	monitor multiparametro de uso veterinário	R\$ 5.925,8300	R\$ 5.925,83
2	1,000	UNI	Colchonete térmico tamanho 127 v	R\$ 335,7600	R\$ 335,76
Valor total dos itens:					R\$ 6.261,59

Jaguariaíva, 06 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

PROC: 68/2021

EMISSÃO: 06/04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 29/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 12/04/2021 até as 08:30 do dia 23/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 23/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	UNI.	MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO	R\$ 5.925,83	R\$ 5.925,83
2	1	UNI.	AGULHAS HIPODÉRMICAS DE USO VETERINÁRIO 10X15 OU 10X18	R\$ 335,76	R\$ 335,76
TOTAL					R\$ 6.261,59

JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 019 Ar
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.490.52.00.00.00 (240) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSO*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 021
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 022 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *023*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 024 Af
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0254h*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0264*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 07 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	UNI.	MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO	R\$ 5.925,83	R\$ 5.925,83
2	1	UNI.	AGULHAS HIPODÉRMICAS DE USO VETERINÁRIO 10X15 OU 10X18	R\$ 335,76	R\$ 335,76
TOTAL					R\$ 6.261,59

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 6.261,59 (seis mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 029
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 030 Af
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 47-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *031 of*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especifico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0334*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *035 f*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *036 af.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 47-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Amália Cristina Alves.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 47-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *037 A*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038 A
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 039 f
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

040 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de abril de 2021.

Protocolo nº 1261-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo DCL 68-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO
USO VETERINÁRIO.**

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042 d 1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68-2021 – P.E. Nº 47-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição Monitor Multiparametro e um Colchonete Térmico Uso Veterinário.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de um monitor multiparametro e um colchonete térmico de uso veterinário para ser utilizado no Centro Municipal de Castração, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS



043 f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de



OKS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para a assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.*



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

046 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art.

32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.



07 f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 07 de abril de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Ude Ar

representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da certidão de identidade RG nº XXXX 075-9-PR, e CPF nº XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Via São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 29/06/2020 até 27/03/2021 em nome da contratada ROSANE DE CAMARGO SOUSA, portadora da carteira de identidade RG nº XXXX.156-1SSP/PR e C.P.F nº XXX.XXX.089-52, domiciliada no Bairro Terra Roxa, Zona Rural, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

12 4ª feira | 24/Mar/2021 - Edição nº 10900



ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS - NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO
03/2021

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.
OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.
Omar Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

70744/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de abril de 2021 às 08h00min do dia 22 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@ag.com.br, Jaguariáiva, 08 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 06 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Lednidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5538

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.proergs.com.br/verificadonweb/>

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade a Lei nº 13.019/2014.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.043/2021
ENTIDADE: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.696.507/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.080,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA TERCEIRA REGIONAL DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021 | VIGÊNCIA: 6 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.096/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP.
CNPJ: 82.510.371/0001-88 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 249.555,45

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLIEDRO, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.087/2021
CONTRATADA: IARO MARQUES DIB - ME.
CNPJ: 01.687.001/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 716.303,60

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
OBJETO: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.098/2021
CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ: 16.826.244/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.080,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.089/2021
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.277,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.100/2021
CONTRATADA: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.186,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.101/2021
CONTRATADA: MATHES ALVES COELHO-ME.
CNPJ: 32.604.161/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.580,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1285/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 1285/2020, CONFORME MANIFESTADO O INTERESSE PELA CONTRATADA E DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II, DA LEI 8.666/93 E A CLAUSULA 19ª DO CONTRATO 1285/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR
COMSAUDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 04

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAUDE) do Município de Jaguariáiva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO
A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada no reunião extraordinária de 06/04/2021, referente à proposta 10952.292000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) no valor de R\$80.153,36.
RESOLVE
Artigo 1º - Aprova o Plano de Aplicação de Recursos remanescentes referente à proposta: 10952.292000/1200-01.
Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária conforme Ata nº195 de 06/04/2021.
Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 06 de abril de 2021.

LIDIANE MARIA DA SILVA
Presidentes do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 031/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

REGIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, portadora do RG nº XX.XXX.166-2 SESP PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.419-08, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o ofício sob protocolo nº 281-2021, datado de 07/04/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Mateus William Passos Felix, tendo como data de nomeação em 05/04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 7 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 032/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

MEIRIANE DA SILVA COSTA, portadora do RG nº XXXXX192-0 SESP PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.939-42, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o ofício nº 052/GAB 2021, sob protocolo nº 0289-2021, datado de 09/04/2021, indicando-a para assessorar a Presidência, tendo como data de nomeação em 09/04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 9 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Entenda-se: Aberta a Resolução nº 01/2018, da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Autoria- Mesa Executiva

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/04/2021 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 23/04/2021 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0 (zero) Km destinado a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, convenio nº 293/2020, protocolo nº 16.246.821-9 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 100.735,40 (cem mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 865832 Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 08 de abril de 2021
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

76377/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/04/2021 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 26/04/2021 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 1 (uma) carreta agrícola basculante com acionamento hidráulico, com capacidade de carga de no mínimo 05 toneladas, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convenio nº 256/2020, protocolo nº 16.174.555-3 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 15.197,29 (quinze mil cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 865862 Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 08 de abril de 2021
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

76385/2021

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 26/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

76093/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de abril de 2021 às 08h00min do dia 22 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

76247/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

76439/2021

Lapa**ESTADO DO PARANÁ****Município da Lapa****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 13 de maio de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que tem por objeto "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de projetos, sob empreitada por preço global, tipo Técnica e Preço, para elaboração de projeto executivo, padrão DER/PR, para restauro de pavimento flexível e rígido da via de ligação ao Parque do Monge, trecho da avenida Getúlio Vargas, entre a Rua Bortolo Sera e o Parque".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$65.875,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 08 de abril de 2021.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ**Município da Lapa****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2021 - UASG 987657**

OBJETO: Fornecimento e instalação de um Tomógrafo Computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme convênio nº 051/2018 que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o município da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/04/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 26/04/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 08 de abril de 2021.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 016/2021, cujo objeto é aquisição de veículo de pequeno porte a ser adquirido com recurso de Emenda Parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 8 de abril de 2021.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

TIPO: Menor Preço.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 189/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2021, conforme abaixo especificada: OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obras para construção de campos society nas comunidades rurais do município de Ipiranga/PR, conforme contrato de repasse nº 906348/2020/MCIDADANIA/CAIXA. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 27/04/2021 (vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021), às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 121/2021 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.836.421/0001-03, com sede na JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 446, Cep: 84455000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR. OBJETO: Prestação de serviços para realização da obra de construção dos Posto de Saúde na localidade de Santana, (recurso Sesa n.º 869/2020 e demais recursos). VALOR CONTRATADO: 265.740,73 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 7/2021, Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.51.00.00. - 3303.08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.51.00.00. - 3500 - 500. VIGÊNCIA: 29 de março de 2021 a 25 de outubro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2021 FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 29 de março de 2021. CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI(contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de abril de 2021 às 08h00min do dia 22 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 22 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 6 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 13 de maio de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que tem por objeto "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de projetos, sob empreitada por preço global, tipo Técnica e Preço, para elaboração de projeto executivo, padrão DER/PR, para restauro de pavimento flexível e rígido da via de ligação ao Parque do Monge, trecho da avenida Getúlio Vargas, entre a Rua Bortolo Sera e o Parque".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$65.875,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 8 de abril de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - SRP

Aquisição de Materiais de construção para a Prefeitura Municipal da Lapa, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2021. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.946.401,80 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 8 de abril de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a revogação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2020, cujo objeto trata-se da Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal, mediante frota de ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota.

Lapa, 8 de abril de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0047/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0047/2021, objeto: Aquisição de 01 AMBULÂNCIA TIPO A, E 19 VEÍCULOS BÁSICOS, conforme Anexo I da Resolução SESA n.º 596/2020, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento ao transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de abril de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO, conforme Convênio Nº 0530.926-11/2019 - FINISA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma: a) OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de VEÍCULO TIPO VAN, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e VEÍCULO DE PASSEIO, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - 0530.926-11/2019, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 26/04/2021; c) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 26/04/2021; d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2021; e) LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" e f) INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavaipr.gov.br ou e-mail: compras@paranavaipr.gov.br.

PARANAVAÍ/PR, 6 de abril de 2021.
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal, conforme quantitativos e especificações em anexo. TIPO: Menor Preço - Por lote. Valor total máximo da licitação: R\$ 587.352,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hrs do dia 27/04/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 08h:40m do dia 27/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 27/04/2021 LOCAL: PLATAFORMA BLL. MODO DE DISPUTA: Aberto. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

Perobal, 6 de abril de 2021.
ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

PROC: 68/2021

EMISSÃO: 06/04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 29/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 19/04/2021 até as 08:30 do dia 04/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 04/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 04/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	UNI.	MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO	R\$ 5.925,83	R\$ 5.925,83
2	1	UNI.	AGULHAS HIPODÉRMICAS DE USO VETERINÁRIO 10X15 OU 10X18	R\$ 335,76	R\$ 335,76
TOTAL					R\$ 6.261,59

JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.490.52.00.00.00 (240) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni OSB
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasiag@gmail.com
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva(Pr.), 07 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obaf*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	UNI.	MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO	R\$ 5.925,83	R\$ 5.925,83
2	1	UNI.	AGULHAS HIPODÉRMICAS DE USO VETERINÁRIO 10X15 OU 10X18	R\$ 335,76	R\$ 335,76
TOTAL					R\$ 6.261,59

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 6.261,59 (seis mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obi Jr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

e) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 47-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Obt dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 47-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Amália Cristina Alves.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 47-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 070 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *07/1*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

077
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
Processo Administrativo Nº 68-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 08/04/2021 14:58:38

TOTAL DO PROCESSO: 5.239,90

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA -ME 11.395.850/0001-52 4.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 4.990,00 **Total: 4.990,00**

Item: 1 Unidade: UNI. Marca: Delta Life Modelo: DL900

Descrição: MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.990,00 Total Item: 4.990,00

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA 08.734.023/0001-31 249,90

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 035 249,90 **Total: 249,90**

Item: 2 Unidade: UNI. Marca: LIMED MOGI Modelo: COLCHONETE TERMICO

Descrição: COLCHONETE TÉRMINO TAMANHO 127V

Quantidade: 1 Valor Unit.: 249,90 Total Item: 249,90

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

076
82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
Processo Administrativo Nº 68-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 08/04/2021 14:58:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2021 14:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico 47-2021 COLCHONETE VETERINÁRIO.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
20/04/2021 08:36:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
22/04/2021 11:55:06	CADASTRO DE PROPOSTA	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
22/04/2021 12:15:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
22/04/2021 15:23:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
22/04/2021 16:46:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
22/04/2021 19:12:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
23/04/2021 00:41:54	CADASTRO DE PROPOSTA	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA
23/04/2021 00:45:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI.	Marca: Delta Life	Modelo: DL900
Descrição: MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.990,00	Valor Total: 4.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA	003	11.395.850/0001-52	5.990,00	4.990,00	Sim
2 RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA	077	22.183.441/0001-09	5.900,00	5.000,00	Sim
3 E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	079	08.734.023/0001-31	5.925,83	5.601,00	Não
4 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	089	07.626.776/0001-60	5.925,00	5.925,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2021 14:58:37	PUBLICADO			
12/04/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/04/2021 09:00:06	DISPUTA			
23/04/2021 09:00:06	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		5.925,00
23/04/2021 09:00:06	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)		5.925,83
23/04/2021 09:00:06	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		5.990,00

OK
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

23/04/2021 09:00:06	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.900,00
23/04/2021 09:02:41	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.850,00
23/04/2021 09:05:53	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	5.851,00
23/04/2021 09:08:12	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.800,00
23/04/2021 09:09:05	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.750,00
23/04/2021 09:09:15	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.700,00
23/04/2021 09:09:26	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	5.701,00
23/04/2021 09:10:10	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.650,00
23/04/2021 09:10:45	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.600,00
23/04/2021 09:10:54	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	5.601,00
23/04/2021 09:10:56	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.550,00
23/04/2021 09:11:12	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.500,00
23/04/2021 09:11:46	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.400,00
23/04/2021 09:13:31	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.350,00
23/04/2021 09:13:43	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.300,00
23/04/2021 09:13:53	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.250,00
23/04/2021 09:14:07	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.200,00
23/04/2021 09:14:49	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.150,00
23/04/2021 09:15:06	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	5.100,00
23/04/2021 09:15:07	TEMPO RANDÔMICO		
23/04/2021 09:15:35	LANCE	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5.000,00
23/04/2021 09:15:47	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	4.990,00
23/04/2021 09:19:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 079			
23/04/2021 09:19:07	FECHADO 1		
23/04/2021 09:24:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089			
23/04/2021 09:24:07	FECHADO 2		
23/04/2021 09:29:07	HABILITAÇÃO		
23/04/2021 09:29:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA -ME			

**LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNI.	Marca: LIMED MOGI	Modelo: COLCHONETE TERMICO
Descrição: COLCHONETE TÉRMINO TAMANHO 127V			Valor Total: 249,90
Quantidade: 1	Valor Unit.: 249,90		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	035 08.734.023/0001-31	335,76	249,90	Não
2 EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA	068 11.395.850/0001-52	330,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

076
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/04/2021 14:58:37	PUBLICADO			
12/04/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/04/2021 09:00:07	DISPUTA			
23/04/2021 09:00:07	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		335,76
23/04/2021 09:00:07	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		330,00
23/04/2021 09:09:48	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		310,00
23/04/2021 09:09:53	MENSAGEM	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		
	licito o cancelamento de meu lance no valor de 310,00.			
23/04/2021 09:10:04	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		300,00
23/04/2021 09:15:07	TEMPO RANDÔMICO			
23/04/2021 09:20:37	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		301,00
23/04/2021 09:22:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 035			
23/04/2021 09:22:07	FECHADO 1			
23/04/2021 09:23:32	LANCE	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		249,90
23/04/2021 09:27:07	HABILITAÇÃO			
23/04/2021 09:27:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA			
23/04/2021 09:27:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

077
07

PROCOLO 1261/2021

EM 27/04/2021.-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Processo DCL 68/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR
MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE
TÉRMICO DE USO VETERINÁRIO.**

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA EVOLUÇÃO PET COM. DE
PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME

**Evolução
Pet**

Televendas

(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP **CEP:** 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 5853 - X Conta-Corrente: 109471-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@evolucaopet.com.br

Item	QNTD	Unidade	Descrição	Modelo	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	UND	MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO	DL900	Delta Life	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.990,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

OK
ff

**Evolução
Pet**

Televendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492



Ciente e de acordo com todos os termos do Edital

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.308-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

079
ES



JUCESP PROTOCOLO
0.165.262/19-9

080
[Handwritten signature]



DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

www.contabildiferencial.com.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI

EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 11.395.850/0001-52

SÓCIO 1: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 40.293.320-5 SSP/SP e do CPF. 338.017.508-09, residente e domiciliado à Rua da Independência nº 207, Apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo - SP, CEP. 01524-001, sócio da Sociedade Empresária Limitada **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA**, com sede na Rua Júlio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo - SP, CEP. 01545-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº **35.223.817.014**, com inscrição no CNPJ sob o nº **11.395.850/0001-52**, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO.

Primeira – O acervo desta sociedade que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Primeira - A EIRELI gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI**.

Rua Antônio Tavares, nº 508 – Cambuci – CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Visto VALDEMIR x [Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



JUL 21 02 19

Handwritten initials in blue ink.

DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

www.contabildiferencial.com.br

Segunda - A EIRELI tem a sua sede na Rua Júlio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo - SP, CEP. 01545-060.

Terceira - O objeto social da EIRELI é "COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA".

Quarta - Ficando capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Quinta - A EIRELI iniciou suas atividades em 05/11/2009 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Sétima - A administração da EIRELI será exercida somente pelo titular VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, com os poderes e atribuições de administrador, o qual assinará isoladamente todos os documentos, inclusive contas bancárias, sempre visando o interesse da empresa, possuindo o mesmo, poderes para assinar avais, fianças, abonos, onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único - Se o titular infringir a cláusula precedente, este responderá individualmente pelo compromisso assumido, isentando a EIRELI de qualquer responsabilidade pelo ato praticado.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, os lucros ou perdas apurados.

Rua Antônio Tavares, nº 508 - Cambuci - CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Visto VALDEMIR x

Handwritten signature of Valdemir Franco.

Handwritten initials and signature in blue ink.



OSZ

JUICESP
21 02 19

DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

www.contabildiferencial.com.br

Nona - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima - O titular **VALDEMIR PIMENTEL FRANCO**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os valores da retirada de "pro labore" ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da EIRELI e os resultados apurados pela mesma.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Segunda - O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Décima Terceira - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Em caso de liquidação ou dissolução, os haveres da EIRELI serão empregados na liquidação das obrigações em proporção ao capital integralizado.

Décima Quinta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca desta Capital.

Rua Antônio Tavares, nº 508 - Cambuci - CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Visto VALDEMIR x



ORJ
dh

JUCESP
21 02 19

DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

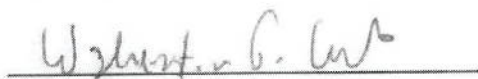
www.contabildiferencial.com.br

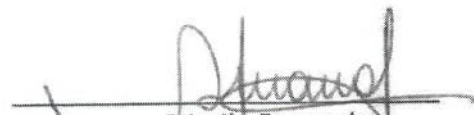
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 24 de setembro de 2018.


VALDEMIR PIMENTEL FRANCO

TESTEMUNHAS:


Washington Pinheiro Curvelo
RG. 25.658.621-4 - SSP/SP


Priscila Fernandes
RG. 28.680.257-0 SSP/SP

Rua Antônio Tavares, nº 508 - Cambuci - CEP: 01542

Visto VALDEMIR x

JUCESP
21 FEV 2018
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI

GISELA SIMIÊNA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO
3560267818-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIÊNA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO
116.287/19-6

JUCESP JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96 879-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92261802201610480674-4; Data: 18/02/2020 16:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU93783-JXT1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

084
fn.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 11:04:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1466561

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 16:30:48 (hora local)**.

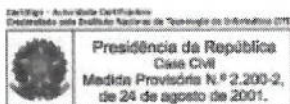
¹**Código de Autenticação Digital:** 92261802201610480674-1 a 92261802201610480674-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a6bb90d6c6af4384c91e268873a1465db81d7c2aae840867027b7edd17b6aaa0e97b73abf5123a6c889cd58e758a142556



085

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIÃO: 40.293.320-5 2 via DATA DE EMISSÃO: 16/04/2018

NOME: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO

PLACAZA: OSVALDO MOREIRA FRANCO

MARINHALVA LIMA PIMENTEL FRANCO

NACIONALIDADE: S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1986

CPF: 338017508/09

ENDEREÇO: SAO PAULO SP IPIRANGA CN.LV.A105/FLS.113V/Nº2488

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - REGISTRO - SUBSTITUIÇÃO - CRIMINAL

8000-2

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

5573431

CARTERA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92261607204766176728-1
 Data: 16/07/2020 08:51:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF41297-KBZ8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92261607204766176728

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 09:37:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92261607204766176728-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bfff612af1033f7809e7332fc3a25ef980bc795e5b6e57eb333fd44ff6fd347096252cc25457aac134091d7c2aae840867027b7edd17b6aaa0e9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



087
A

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.395.850/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO PET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JULIO DE MENEZES	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 01.545-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@EVOLUCAOPET.COM.BR		TELEFONE (11) 2361-3816
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 08:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA -
EIRELI**
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:01:05 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **01DE.E3C9.06A2.B174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.395.850/0001-52**Razão Social:** EVOLUCAO PET COM PROD BANHO TOSA VETERINARIA EIRELI**Endereço:** R JULIO DE MENEZES 133 / JARDIM DA GLORIA / SAO PAULO / SP /
01545-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021**Certificação Número:** 2021033102330199575957

Informação obtida em 12/04/2021 08:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.395.850/0001-52
Certidão nº: 6479040/2021
Expedição: 19/02/2021, às 11:42:05
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.395.850/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/1/2011



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 48e27154-996d-4006-8923-13a52613e614

Estabelecimento	
IE: 148.923.299.110	
CNPJ: 11.395.850/0001-52	
Nome Empresarial: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	
Nome Fantasia: EVOLUCAO PET	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA JULIO DE MENEZES	
Nº: 133	Complemento:
CEP: 01.545-060	Bairro: JARDIM DA GLORIA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/12/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/02/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Handwritten signature

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
PROTOCOLO: SFP-EXP-2020/176696

INTERESSADO - CNPJ/CPF: 11.395.850/0001-52

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: até 23/3/2021, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Handwritten signature

Classif. documental	018.02.02.071
---------------------	---------------



SFPDES2020394398A



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 24/09/20 às 01:58:38.
Documento Nº: 8728775-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8728775-4422>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME OU NOME EMPRESARIAL Evolução Pet - Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária - EIRELI		CPF/CNPJ 11.395.850/0001-62
Endereço Rua Júlio de Menezes nº 133		Inscrição Estadual 148.923.299.110
Complemento (apto, sala, andar)	Bairro / Distrito Cambuci	CEP 01545-060
Município São Paulo	UF SP	Telefone 11-55713075
Finalidade da Certidão		

DÉBITO A SER PESQUISADO

Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa	X
Débitos Inscritos na Dívida Ativa	

TRIBUTOS A SER PESQUISADO

ICMS	X	ICM	
IPVA	X	ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES)	
ITCMD	X	TAXAS	X

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Nome VALDEMIR PIMENTEL FRANCO	CPF 338.017.508-09
Local SÃO PAULO	Data 17/02/2021
Assinatura <i>Valdemir P. Franco</i>	

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO

Autorizo o(a) Sr.(a) WASHINGTON PINHEIRO CURVELO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 25.658.621-4 expedida por SSP/SP, CPF 293.643.808-00, a receber a certidão objeto do presente requerimento.

Local / Data 17/02/2021

Valdemir P. Franco
Assinatura do requerente

19 FEV 2021

004
Dr.

18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais **Ipiranga** R. das Conselheiras, 110 • Cep 04012-000 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax: (011) 2693-1581 • 2224-9990

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: VALDEIR PINHENTEL FRANCO, e documento sem valor econômico, do 18.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.
Em Teste da verdade. CDB: (14973384211203890582174-0000793)
(Std Instal RF 6,75)
Selo(s): 1 Ato:1092AB-060814 ROSÂNIA GUEDES CORREA - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
ROSÂNIA GUEDES CORREA
ESCREVENTE AUTORIZADA

111210
FIRMA 1
S11092AB0608144

[Handwritten signature]

agk
df.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

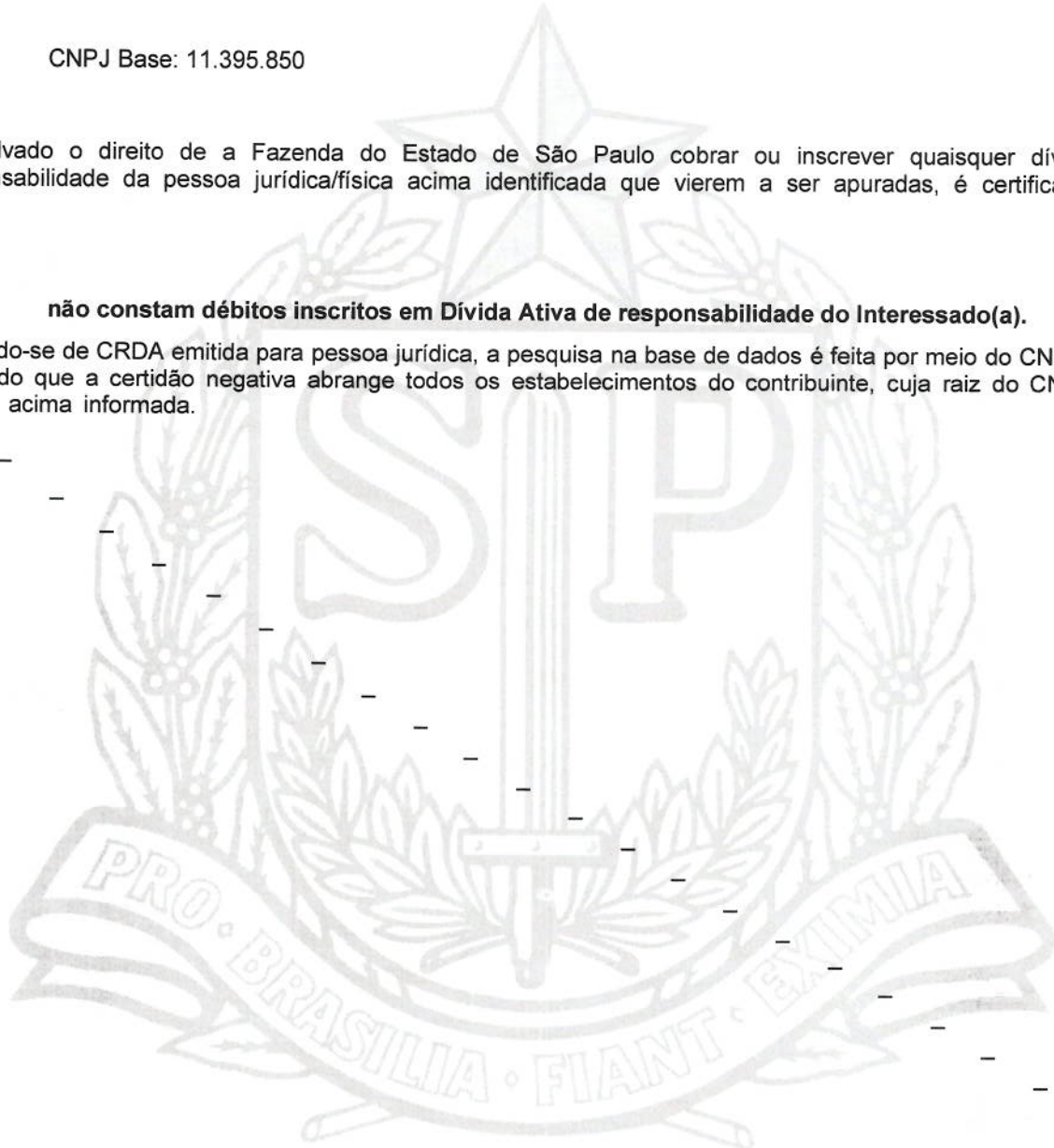
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.395.850

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29209826

Data e hora da emissão 12/04/2021 08:56:35

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0190484 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 11.395.850/

Contribuinte: EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRE

Liberação: 16/02/2021

Validade: 17/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.001.262-0- Início atv :05/11/2009 (R JULIO DE MENEZES, 133 - CEP: 01545-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:46:59 horas do dia 19/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6077A631

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

007x
07**Fwd: CND DEBITOS NAO INSCRITOS**

reparticao@contabildiferencial.com.br <reparticao@contabildiferencial.com.br>

Qua, 07/04/2021 11:14

Para: ouvidoria@fazenda.sp.gov.br <ouvidoria@fazenda.sp.gov.br>**Cc:** Vanessa Franco <financeiro.evolutaopet@outlook.com>

📎 1 anexos (5 MB)

PROCESSO CND EVOLUÇÃO 24-02-2021.pdf;

Bom dia.

Enviei este processo via e-mail referente a CND e até hoje não obtive resposta, enviei diversas vezes cobrando e não veio nenhuma posição, estamos com cliente em fase de licitação com necessidade desta CND.

Aguardo um retorno.

Att.

Washington.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: CND DEBITOS NAO INSCRITOS**Data:** Wed, 24 Feb 2021 13:53:47 -0300**De:** reparticao@contabildiferencial.com.br <reparticao@contabildiferencial.com.br>**Para:** atendimento_drct3butanta <atendimento_drct3butanta@fazenda.sp.gov.br>

Boa tarde.

Segue em anexo os documentos referente ao pedido de certidão negativa de débitos não inscritos.

--

Att.

Washington.

Depto Legal.

dm

24/02/2021

ORL
ST.

Agendamento realizado com sucesso

Agendamento concluído

Agendamento realizado em 24/02/2021 09:00

Nome: **WASHINGTON PINHEIRO CURVELO**

Senha: **AG767**

Cidade: **DRTC-III-Butantã**

Serviço: **ATENDIMENTO**

- Unidade: **Delegacia Regional Tributária III - Butantã**
undefined
- Data: **24/02/2021**
- Horário: **15:40**
- Instruções para realização do serviço **ATENDIMENTO**:

Prezado Contribuinte,

Em alinhamento às determinações do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19 sobre a necessidade de evitar aglomerações e, ainda, a fim de garantir a manutenção dos serviços aos cidadãos e contribuintes, a Secretaria da Fazenda e Planejamento coloca à disposição do público novos meios para o **atendimento virtual**.

Conforme Portaria CAT-34, de 25-03-2020 (DOE 26-03-2020; Republicação DOE 27-03-2020), **o atendimento será não presencial, por meios remotos de prestação de serviços.**

Para isto, após realizar o agendamento, o solicitante deverá enviar um e-mail em até 15 minutos antes do horário agendado com as seguintes características: Título com número da senha, horário de atendimento e, em caso de atendimento do CADESP, também a razão social e o número do Recibo REDESIM; cópia dos documentos obrigatórios assinados digitalmente, se possível; cópia do documento de identidade e telefone para contato.

No horário agendado, um dos atendentes fazendários verificará o pedido e após a análise, sendo o caso, a resposta será encaminhada por e-mail.

Observação Importante: Empresas ou seus representantes legais (PJ ou PF) com certificado digital podem atender as exigências documentais relacionadas ao CADESP e visualizadas no sistema REDESIM sem a necessidade de agendamento acessando o sistema SIPET
<https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET>

- Situação: **CONFIRMADO**

ST.

CPA
Ar.

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 11.395.850/0000-00	Data: 12/04/2021
Razão Social: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	Hora: 08:58:02
Número de Controle: 2021-0412-0224-3555	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2021-0412-0224-3555.

Ar



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000135215-2021
Número do Contribuinte: 039.026.0031-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JULIO DE MENEZES , 133 , - CEP: 01545-060
Cep: 01545-060
Liberação: 02/02/2021
Validade: 03/05/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:58:07 horas do dia 02/02/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 807F98D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



12/04/2021

0007388700

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

104
M

CERTIDÃO Nº: 8101698**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVOLUÇÃO PET, CNPJ: 11.395.850/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: **0007388700**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35223817014	CNPJ 11.395.850/0001-52	
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.A4.E2.D3.34.9C.80.20.DC.05.8E.6C.FF.B1.0B.B7.B4.A3.61.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08830357000109	DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS S S LTDA: 08830357000109	361456777928635870 3	25/06/2020 a 25/06/2023	Sim
CONTABILISTA	04352258806	MARIA DEJANIRA DO NASCIMENTO LEME: 04352258806	747008498441922459 4	20/08/2018 a 19/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7F.A4.E2.D3.34.9C.80.20.DC.05.8E.6C.
FF.B1.0B.B7.B4.A3.61.DD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2020 às 07:26:41

AF.51.4A.48.0E.DD.60.98
48.09.09.16.59.63.AF.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.395.850/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME
NIRE	35223817014
CNPJ	11.395.850/0001-52
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5316

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5316
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.A4.E2.D3.34.9C.80.20.DC.05.8E.6C.FF.B1.0B.B7.B4.A3.61.DD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA
 ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.395.850/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.406.195,24	R\$ 1.377.447,02
DISPONIVEL		R\$ 1.382.645,24	R\$ 1.340.126,50
Caixa Geral		R\$ 382.701,42	R\$ 667.920,47
CAIXA		R\$ 11.159,76	R\$ 44.389,54
Caixa		R\$ 11.159,76	R\$ 44.389,54
Caixa		R\$ 11.159,76	R\$ 44.389,54
BANCOS		R\$ 371.541,66	R\$ 623.530,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.068,78	R\$ 3.456,82
Banco do Brasil		R\$ 1.016,02	R\$ 17,74
Banco Santander c/c		R\$ 52,76	R\$ 3.439,08
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 72.102,06	R\$ 324.014,16
Aplicação Financeira CP		R\$ 72.102,06	R\$ 324.014,16
ESTOQUE		R\$ 298.370,82	R\$ 296.059,95
MERCADORIAS		R\$ 298.370,82	R\$ 296.059,95
CLIENTES		R\$ 999.943,82	R\$ 672.206,03
CLIENTES A RECEBER		R\$ 999.943,82	R\$ 672.206,03
CLIENTES A RECEBER		R\$ 999.943,82	R\$ 672.206,03
Clientes a receber		R\$ 999.943,82	R\$ 672.206,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.550,00	R\$ 37.320,52
IMOBILIZADO		R\$ 23.550,00	R\$ 37.320,52
BENS IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 13.770,52
BENS IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 13.770,52
Consórcios Não Contemplados		R\$ 0,00	R\$ 13.770,52
BENS MÓVEIS		R\$ 23.550,00	R\$ 23.550,00
BENS MÓVEIS		R\$ 23.550,00	R\$ 23.550,00
Móveis e utensílios		R\$ 23.550,00	R\$ 23.550,00
PASSIVO		R\$ 1.406.195,24	R\$ 1.377.447,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 24.786,62	R\$ 118.244,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 58.710,20
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 58.710,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 58.710,20
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 58.710,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 12.143,60	R\$ 40.829,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 12.143,60	R\$ 40.829,36
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 12.143,60	R\$ 40.829,36
ICMS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 10.112,71
Contribuição Social a recolher		R\$ 0,00	R\$ 9.503,38
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.919,48
PIS-PASEP a recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.064,17
Cofins a recolher		R\$ 0,00	R\$ 11.229,62
Simplex a Recolher		R\$ 12.143,60	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 9.297,72	R\$ 14.964,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 9.297,72	R\$ 14.964,38
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 6.851,46	R\$ 7.226,04
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 6.002,40	R\$ 6.337,82
Pró-labore à Pagar		R\$ 849,06	R\$ 888,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.446,26	R\$ 7.738,34
INSS a recolher		R\$ 1.135,21	R\$ 6.076,64
FGTS a recolher		R\$ 1.311,05	R\$ 1.661,70
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.345,30	R\$ 3.740,47
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.345,30	R\$ 3.740,47
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.345,30	R\$ 3.740,47
Alugueis a pagar		R\$ 3.345,30	R\$ 3.740,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.381.408,62	R\$ 1.259.202,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 297.269,06	R\$ 1.088.796,62
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 297.269,06	R\$ 1.088.796,62
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 297.269,06	R\$ 1.088.796,62
Lucros Acumulados		R\$ 297.269,06	R\$ 1.088.796,62
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.074.139,56	R\$ 70.405,99
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.074.139,56	R\$ 70.405,99
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.074.139,56	R\$ 70.405,99
Lucro/Prejuizo do Exercício		R\$ 1.074.139,56	R\$ 70.405,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.A4.E2.D3.34.9C.80.20.DC.05.8E.6C.FF.B1.0B.B7.B4.A3.61.DD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA
 ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.395.850/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.222.018,25	R\$ 2.443.205,03
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 4.222.018,25	R\$ 2.849.836,31
Venda de mercadorias no mercado interno		R\$ 4.222.018,25	R\$ 2.849.836,31
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (406.631,28)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (263.850,46)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (60.587,20)
(-) PIS-PASEP		R\$ 0,00	R\$ (12.758,29)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (69.435,33)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.402.700,53)	R\$ (858.936,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (144.924,60)	R\$ (291.883,89)
(-) Salários e ordenados		R\$ (110.728,53)	R\$ (170.056,15)
(-) Pro labore		R\$ (19.080,00)	R\$ (11.976,00)
(-) 13º Salario		R\$ (8.278,77)	R\$ (14.765,46)
(-) Ferias		R\$ (6.090,85)	R\$ (21.402,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (43.346,91)
(-) FGTS		R\$ (2.357,08)	R\$ (19.422,56)
(-) Vale Transporte		R\$ 4.869,63	R\$ (8.403,30)
Vale Refeição/Refeição Fornecida		R\$ (3.259,00)	R\$ 0,00
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ 0,00	R\$ (2.511,51)
DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (235.925,19)	R\$ 0,00
Frete e carretos		R\$ (235.925,19)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (725.418,57)	R\$ 0,00
13º Salario		R\$ (1.958,05)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (9.718,58)	R\$ 0,00
Indenizacoes e aviso previo		R\$ (911,50)	R\$ 0,00
Simples Nacional		R\$ (571.061,02)	R\$ 0,00
Honorarios Advocaticios		R\$ (141.769,42)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (65.496,30)	R\$ (65.496,30)
(-) Aluguéis de imóveis		R\$ (30.631,90)	R\$ (44.885,64)
(-) Aluguéis de Automóveis		R\$ 0,00	R\$ (20.610,66)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (14.377,88)	R\$ (139.648,86)
(-) IPTU		R\$ (9.827,11)	R\$ (6.678,50)
(-) Taxas diversas		R\$ (4.418,57)	R\$ (2.680,92)
(-) Multas de mora		R\$ 0,00	R\$ (6.316,63)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (26.767,07)
(-) Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (25.430,27)
(-) Imposto s/ importação		R\$ 0,00	R\$ (26.905,90)
(-) Contribuição Sindical Urbana		R\$ 0,00	R\$ (234,15)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (132,20)	R\$ (1.629,84)
(-) Parcelamentos e Multas		R\$ 0,00	R\$ (43.005,58)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (251.422,39)	R\$ (356.237,41)
(-) Energia Elétrica		R\$ (4.449,58)	R\$ (5.628,23)
(-) Agua e esgoto		R\$ (4.144,46)	R\$ (3.998,73)
(-) Despesas c/Telefone		R\$ (4.144,46)	R\$ (4.984,95)
(-) Despesas Correios (postais)		R\$ (2.789,89)	R\$ (48.681,29)
(-) Material de escritorio		R\$ 0,00	R\$ (1.895,65)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ 0,00	R\$ (3.004,92)
(-) Assistencia contabil		R\$ (12.775,00)	R\$ (13.115,00)
(-) Servicos prestados por terceiros		R\$ (170.653,67)	R\$ (63.727,11)
(-) Despesas legais e judiciais		R\$ 0,00	R\$ (70,65)
(-) Despesas copa e cozinha		R\$ 0,00	R\$ (144,13)
(-) Despesas com veiculos		R\$ (6.382,89)	R\$ (427,82)
(-) Despesas com Farmacia e Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ (63,44)
(-) Assistencia Medica -Saude		R\$ (20.950,54)	R\$ (26.794,57)
(-) Despesas com Informatica/Internet		R\$ (29.276,36)	R\$ (5.721,87)
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.734,59)
(-) COPA / COZINHA		R\$ 0,00	R\$ (48,90)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (4.380,08)
(-) Honorarios e Despesas Advocaticias		R\$ 0,00	R\$ (41.515,82)
(-) Despesas com cartorio		R\$ 0,00	R\$ (4.321,44)
(-) Despesa com estacionamento		R\$ 0,00	R\$ (68,90)
(-) Despesas com combustivel		R\$ 0,00	R\$ (2.015,91)
(-) Despesas com refeição		R\$ 0,00	R\$ (4.449,37)
(-) Material uso e consumo		R\$ 0,00	R\$ (4.741,99)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ 0,00	R\$ (450,20)
(-) Platinum Assessoria		R\$ 0,00	R\$ (13.704,30)
(-) Despesas com Frete e Remessas		R\$ 0,00	R\$ (79.417,66)
(-) Despesas com Importação		R\$ 0,00	R\$ (19.109,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.670,46)
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (885,46)
(-) Despesas Bancarias		R\$ 0,00	R\$ (4.785,00)
(-) CUSTOS		R\$ (1.690.787,99)	R\$ (1.513.862,12)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.690.787,99)	R\$ (1.513.862,12)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.690.787,99)	R\$ (1.513.862,12)
= Lucro		R\$ 1.128.529,73	R\$ 70.405,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.A4.E2.D3.34.9C.80.20.DC.05.8E.6C.FF.B1.0B.B7.B4.A3.61.DD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 16:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92261908202048525828-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653aeb989a62c9ed98bc95c27235c1eb046a2c771c3c22afe6bd16404e643ff36b951d7c2aae840867027b7edd17b6aaa0e9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$ILG = 667.920,47 + 672.206,03 = 1.340.126,50$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$ILG = 118.244,41 + 70.405,99 = 188.650,40$$

$$ILG = R\$ 1.340.126,50 / R\$ 188.650,40 = 7,10$$

Solvência Geral

$$SG = R\$ 1.377.447,02 / R\$ 204.405,99 = 6,73$$

Liquidez Corrente

$$LC = R\$ 667.920,47 / R\$ 118.244,41 = 5,65$$

$$ILG = 7,10$$

$$SG = 7,30$$

$$LC = 5,65$$

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.32005
CPF: 338.017.508-09

WAGNER RODRIGO RAMOS
RG: 256534512
CPF: 255.382.738-57
CRC 1SP213.132/O-6

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci

CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92261908202048525828-1
Data: 19/08/2020 16:39:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI68862-XZWG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular


TJPB



411
OH**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/031440 Nome: WAGNER RODRIGO RAMOS Registro: SP-213132/O-6 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 255.382.738-57 Validade: 29/06/2021 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1147.8511.8821.6481





PREFEITURA
NITERÓI

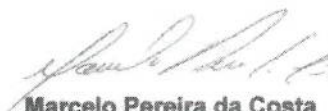
MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS
E SUSTENTABILIDADE

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para devidos fins que a empresa **Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda – ME**, situada na Rua Julio de Menezes, 133 Jardim da Glória – São Paulo – SP - inscrita sob CNPJ: **11.395.850/0001-52** Inscrição Estadual: **148.923.299-110** forneceu para o Município de Niterói itens para a secretaria de meio ambiente abaixo descrito conforme nota fiscal em anexo iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

- Autoclave 21 Litros
- Aparelho de Anestesia veterinário
- Balança veterinária plataforma inox
- Monitor Multiparâmetro Veterinário
- Mesas para consultório Veterinário
- Móveis para Consultório Veterinário
- Foco Cirúrgico com luz de Led

Por essa expressão da verdade firmamos o presente.


Marcelo Pereira da Costa
Diretor de Proteção Animal
Mat. 240.233-8 SMARHS

Marcelo Pereira
Diretor de Proteção Animal
Mat. 240.233-8
SMARHS

17/10/2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92260707203514450769-1
Data: 07/07/2020 17:47:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88830-6PFE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



112
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92260707203514450769>

113
JN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 18:04:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92260707203514450769-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f45239ddcbfcde30aef4290e24ab732a2e8225e6bf6d79e11395fb8e1ea266761d7c2aae840867027b7edd17b6aaa0e9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

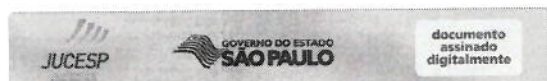
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602678187		21/02/2019	05/11/2009	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI						EIRELI (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.395.850/0001-52		RUA JULIO DE MENEZES		133			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM DA GLORIA	SAO PAULO		SP	01545-060	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DA INDEPENDENCIA				207	APTO 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CAMBUCI	SAO PAULO		SP	01524-001	402933205		
CPF		CARGO		QUANTIDADE COTAS			
338.017.508-09		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/02/2019	725.049/19-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602678187 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/04/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150157755, segunda-feira, 12 de abril de 2021 às 16:17:53.

Agrotóxicos

Alimentos

Cosméticos

Embarcações

Farmácias e Drogarias

Insumos farmacêuticos

Medicamentos

Portos, Aeroportos e Fronteiras

Produtos para a saúde

Saneantes

Tabaco

ATUAÇÃO

Regulamentação

Registros e Autorizações

Fiscalização e Monitoramento

3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento?

4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

- I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo*
 - II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE
 - III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
 - IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
 - V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde
 - VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.
- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.
 - A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

5. Qual a obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento para atacadistas e varejistas?

6. Quais as formas de divulgação do resultado das petições relacionadas à Autorização de Funcionamento de Empresa?

116
AR**DVZ 166 - alvará sanitário - dúvida**

Adriana Midori Nakanishi <amnakanishi@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Qui, 30/01/2020 19:25

Para: valdemir@evolucaopet.com.br <valdemir@evolucaopet.com.br>**Cc:** financeiro.evolucaopet@outlook.com <financeiro.evolucaopet@outlook.com>

Boa noite, Valdemir.

Agradecemos o contato com a nossa unidade.

Informamos que a atividade de distribuição de equipamentos veterinários permanentes não é passível de licença sanitária conforme a Portaria 2215/2016-SMS.G, Anexo I, Grupo III, prestação de serviços veterinários.

Atenciosamente,

Divisão de Vigilância de Zoonoses de São Paulo

Centro Colaborador da OPAS/OMS em treinamento e pesquisa em zoonoses urbanas
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
R. Santa Eulália, 86 - Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020
Tel: + 55 (11) 3397-8900 / 3397-8901
Fax: + 55 (11) 3397-8998

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/zoonoses>

De: valdemir@evolucaopet.com.br [mailto:valdemir@evolucaopet.com.br]**Enviada:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 15:03**Para:** Divisão de Vigilância de Zoonoses**Assunto:** A/C Vistoria**Importância:** Alta

Boa tarde Srs(A)

Somos distribuidores de equipamentos veterinários atuando com fornecimento para órgãos públicos e federais inclusive fornecendo diversos itens para o centro de zoonoses da prefeitura de São Paulo, solicito um esclarecimento sobre a exigibilidade de Alvará Sanitário para empresas do seguimento de distribuição de equipamentos veterinários permanentes sendo que alguns editais em seu anexos exigem tais documentos creio que copiando textos de editais direcionando a linha humana... Desde já agradeço!

Empresa: Evolução Pet Com de Equipamentos para Banho/Tosa e Veterinária Eireli

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Site: www.evolucaopet.com.br

Atenciosamente,

Valdemir Franco
Gerente Administrativo
Fone: (11) 2359-0062
Cel: (11) 972-976-994
Site: www.evolucaopet.com.br



IMPORTANTE

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

118
ch

LEGISLAÇÃO RELACIONADA AOS PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

11

Brasília, DF / 2012

119
M

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS

LEGISLAÇÃO RELACIONADA AOS PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO

Brasília, DF
2012

M



120
df.

© 2012 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.
A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Tiragem: WEB
Ano 2012

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, anexo A sala 439
CEP: 70043-900, Brasília – DF
Tel.: (61) 3218-2611
Fax.: (61) 3323-5936
www.agricultura.gov.br
e-mail: dfip@agricultura.gov.br
Central de Relacionamento: 0800 704 1995
Coordenação Editorial: Assessoria de Comunicação Social

Equipe Técnica

Maralice Aparecida Batista de Oliveira Cotta

Catálogo na Fonte
Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Legislação relacionada aos produtos de uso veterinário / Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília: MAPA/ACS, 2012.
401 p.

ISBN 978-85-7991-067-8

1. Produtos de uso veterinário – Legislação. Agricultura. 2. Resíduo.
3. Poluente. I. Secretaria de Defesa Agropecuária. II. Departamento de fiscalização de
insumos pecuários. III. Título.

AGRIS Q03
CDU 631.879

df

121
OK

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
DECRETO LEI	10
DECRETO-LEI Nº 467, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969	11
Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.....	11
DECRETO.....	13
DECRETO Nº 5.053, DE 22 DE ABRIL DE 2004	14
Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências.....	14
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	55
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008 ...	56
Aprova as Normas Técnicas para a Fiscalização da Produção, Controle, Comercialização, Modo de Utilização de Produtos Uso Veterinário destinados a diagnosticar Doenças dos Animais.	56
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2012	61
Estabelecer o regulamento técnico de biossegurança para manipulação do Vírus da Febre Aftosa	61
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2012	92
Definir os critérios a serem cumpridos para fins de concessão de renovação de licença de produtos veterinários importados.....	92
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2006.....	93
Aprova o regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para uso na avicultura.....	93

122
af

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 10, DE 27 DE ABRIL 2001	112
Proíbe do uso de substâncias anabolizantes em bovinos.....	112
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 11, DE 8 DE JUNHO DE 2005	115
Aprova o Regulamento Técnico para Registro e Fiscalização de Estabelecimentos que Manipulam Produtos de Uso Veterinário e o Regulamento de Boas Práticas de Manipulação de Produtos Veterinários (Farmácia de Manipulação).	115
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 13, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003	159
Aprova o Regulamento de Boas Práticas de Fabricação de Produtos de Uso Veterinário e o Glossário.....	159
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004	184
Aprova as Normas para produção e controle de qualidade da vacina contra a brucelose e antígenos para diagnóstico da brucelose.....	184
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 15, DE 9 DE MAIO DE 2005	191
Aprova o Regulamento Técnico Para Testes de Estabilidade de Produto Farmacêutico de Uso Veterinário.....	191
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2002	196
Aprova o Regulamento Técnico para Produção, Controle e Emprego de Vacinas Contra o Botulismo.....	196
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 25, DE 20 DE AGOSTO DE 2008	201
Aprova o Regulamento Técnico Para Fabricação de Partida-Piloto de Produto Biológico de Uso Veterinário.....	201
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005	205
Aprova o Regulamento Técnico para Elaboração de Partida-Piloto de Produto de Uso Veterinário de Natureza Farmacêutica	205
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 26, DE 9 DE JULHO DE 2009	209
Aprova o Regulamento Técnico para a Fabricação, o Controle de Qualidade, a Comercialização e o Emprego de Produtos Antimicrobianos de Uso Veterinário.....	209

123
A1

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010219

Estabelece os procedimentos para a importação de produtos destinados à alimentação animal e a uso veterinário, visando garantir a segurança e a rastreabilidade na sua comercialização no Brasil, bem como os modelos de formulários de requerimentos constantes dos Anexos I, II, III e IV. 219

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2003238

Aprova o Regulamento Técnico para Produção, Controle e Emprego de Vacinas Autógenas..... 238

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 36, DE 7 DE JUNHO DE 2002..... 248

Torna obrigatória a venda sob prescrição de Médico Veterinário para lista de produtos farmacêuticos de uso veterinário (substâncias controladas).248

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 37, DE 8 DE JULHO DE 1999251

Produtos dispensados de registro. 251

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2008...255

Dispõe sobre a importação de animais, vegetais, seus produtos, derivados e partes, subprodutos, resíduos de valor econômico e dos insumos agropecuários constantes do Anexo desta Instrução Normativa, que atenderá aos critérios regulamentares e aos procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco, fixados pelos setores competentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e observarão as normas para registro no SISCOMEX. 255

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 258

Alterar os arts. 14 e 15 do Anexo I da Instrução Normativa nº 26, de 09 de julho de 2009. 258

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 48, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011 259

Proíbe em todo o território nacional o uso em bovinos de corte criados em regime de confinamentos e semi-confinamentos, de produtos antiparasitários que contenham em sua formulação princípios ativos da classe das avermectinas 259

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 50 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008..... 259

Aprova o Regulamento Técnico para a Produção, Controle de Qualidade, Comercialização e Emprego de Vacinas Contra a Febre Aftosa. 259

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 69, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.....	271
Selagem para vacinas contra a raiva dos herbívoros.....	271
INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 229, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998.....	272
Autoriza o uso de Selo de Garantia nos frascos ampolas da vacina contra febre aftosa e determina outras providências.	272
INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL	274
INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MAPA/MS Nº 31, DE 9 DE JULHO DE 2007	275
Aprova o Regulamento Técnico para pesquisa, desenvolvimento, produção, avaliação, registro e renovação de licenças, comercialização e uso de vacina contra a Leishmaniose Visceral Canina.....	275
PORTARIAS	280
PORTARIA DDA Nº 3, DE 11 DE JUNHO DE 1993.....	281
Aprova a Instrução Normativa Nº 001 de 11.06.93, que dispõe sobre a colheita e remessa de amostras de produtos biológicos para controle de qualidade.281; Dispõe sobre a colheita e remessa de amostras de produtos biológicos para controle de qualidade.....	281
PORTARIA SDA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2007	285
Institui a Comissão de Biossegurança para o Vírus da Febre Aftosa e designa seus membros.	285
PORTARIA SDA Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 1997	286
Aprova como anexo o Regulamento Técnico a ser observado na produção, no controle e no emprego de antiparasitários de uso veterinário.	286
PORTARIA SDA Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 1997	310
Aprova o Regulamento Técnico para Produção, Controle e Emprego de Vacinas contra o Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa, Enterotoxemia e Tétano.....	310
PORTARIA SDA Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 1994.....	315
Aprova as Instruções sobre Normas para Produção e Controle de Tuberculina PPD.	315

PORTARIA SDA N° 74, DE 11 DE JUNHO DE 1996	324
Aprova os Roteiros para Elaboração de Relatórios Técnicos Visando o Registro de Produtos: Biológicos, Farmacêuticos, Farmoquímicos e de Higiene e/ou Embelezamento de Uso Veterinário.	
	324
 PORTARIA DNPA N° 88, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1975	 339
Aprova as Instruções a serem observadas na produção e comercialização de vacinas contra o carbúnculo hemático.	
	339
 PORTARIA MA N° 228, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988	 341
Aprova as Instruções Referentes ao Controle da Produção e Comercialização de Vacinas e Soro anti-rábicos para uso veterinário.	
	341
 PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1.426, DE 11 DE JULHO DE 2008 .	350
Proíbe, em todo o território nacional, o tratamento da leishmaniose visceral em cães infectados ou doentes, com produtos de uso humano ou produtos não-registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).....	
	350
 ATOS	 353
 ATO N° 4, DE 24 DE ABRIL DE 2007	 354
Procedimento para Preenchimento e Encaminhamento do Formulário de Solicitação, Alteração ou Cancelamento de Registro de Produtos de Uso Veterinário	
	354
 ATO N° 7, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.....	 357
Roteiro para Inspeção de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Veterinários de Natureza Biológica.....	
	357
 ATO N° 10, DE 16 SETEMBRO DE 2005	 378
Roteiro para Inspeção de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Veterinários de Natureza Farmacêutica.	
	378

12X
A

[Handwritten signature]

126
Ar

Considerando a definição constante do parágrafo único do art. 1º do Decreto - Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que diz: " Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito deste Decreto - Lei todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinadas a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal";

Considerando o disposto no art. 1º do Regulamento da Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem e/ou Comerciem, que diz: " Todo produto veterinário deverá ser registrado junto ao Departamento de Defesa Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, segundo as normas estabelecidas no presente Regulamento";

Considerando ainda as dúvidas suscitadas quanto a obrigatoriedade do registro de algumas categorias de produtos de acordo com o estabelecido no Decreto - Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 resolve:

Art. 1º Por não se enquadrarem na definição constante das normas legais referidas no art. 1º, do citado Regulamento por não se destinarem a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais e por não terem ação sobre agentes patógenos que acometem os animais e que não ofereçam riscos ao meio ambiente, a saúde animal e humana, ficam dispensados de registro os seguintes produtos:

- I – Produtos de uso exclusivo para embelezamento e desprovidos de ação profilática e terapêutica, apresentados sob a forma de xampus, sabões, sabonetes, condicionadores, talcos, loções, pastas, gel, líquidos concentrados líquidos premidos e outros assemelhados;
- II – Instrumental cirúrgico, materiais para suturas, gases, gesso, bandagem elástica, pensos, esparadrapo pistolas, seringas e agulhas para injeção, sondas, estetoscópio e aparelhos diversos para o uso em medicina veterinária;
- III – Artigos de seleiro ou de correeiro, para quaisquer animais, incluindo as trelas, joelheiras, focinheiras, mantas de selas e artigos semelhantes, de couro natural ou reconstituído e de quaisquer outras matérias;
- IV – Areia para deposição de excrementos e/ou micção dos animais;
- V – Artefatos, acessórios e objetos de metal, de plástico, de couro, de madeira, de tecido e de outros materiais destinados a identificação, adestramento e/ou contenção de animais;
- VI – Produtos para aplicação em superfícies como tapetes, cortinas, paredes, muro, móveis, almofadas e assemelhados, destinados exclusivamente a manter os cães e gatos afastados do local em que foram aplicados e desprovidos de ação profilática e terapêutica, apresentados sob a forma de cristais, grânulos, peletes, spray líquidos concentrados, líquidos premidos e outros.

Art. 2º Os textos dos rótulos, rótulos – bulas, bulas, cartuchos, cartuchos – bulas e demais impressos dos produtos de que tratam os incisos I e VI, deverão estar escritos em vernáculo e conterão:

127
dr.



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

128
dr

Contribuinte
03902600314

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2018/11944-00

Nome do Proprietário
EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

Data Publicação
20/07/2018

Endereço do Imóvel
Codlog 11330-1 | Endereço R JULIO DE MENEZES
Complemento/Bairro JARDIM DA GLÓRIA

Número 133
Sub.Pref. VM | CEP 01545-060

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1

Descrição
O CHEFE DE GABINETE DA VILA MARIANA - PR-VM EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - COMERCIO DE ABASTECIMENTO DE AMBITO LOCAL, SEM CONSUMO NO LOCAL..

ESTABELECIMENTO: EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA, C.C.M.: 40012620, C.N.P.J.: 11.395.850/0001-52,
ATIVIDADE(S): COMERCIO DE ABASTECIMENTO DE AMBITO LOCAL, SEM CONSUMO NO LOCAL, AREA OCUPADA: 330,00 M2.

RESPONSAVEL TECNICO:
LARISSA PEREIRA CARDOSO A131015-1

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 16.402/2016, DECRETO 49.969/08.

NOTAS:
1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO

Requerimento
03902600314-00002

PROCESSO: 2017-0023022-7 EMISSAO: 23/07/2018

Página
1 / 3

Código Verificação: 49E4.16C2.D24D.C8A9.9F48.B2E2.D31D.C8C0

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
03902600314

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2018/11944-00

Nome do Proprietário
EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

Data Publicação
20/07/2018

Endereço do Imóvel
Codlog 11330-1 Endereço R. JULIO DE MENEZES

Número
133

Complemento/Bairro
JARDIM DA GLÓRIA

Sub.Pref. VM CEP 01545-060

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) 1- ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 - . GRUPO DE ATIVIDADES: COMÉRCIO DE ABASTECIMENTO DE AMBITO LOCAL.
 - . CATEGORIA DE USO: NR1-1
 - . ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 330,00 M².
 - . ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO: 330,00 M²
 - . LOTAÇÃO PRETENDIDA: 66 PESSOAS.
 - . DOCUMENTO DE REGULARIDADE: CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 3059/2018.
 - . RESPONSÁVEL PELO USO: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO. RG-40.293.320-5 - CPF-338.017.508-09.
- 2- PARÂMETROS DE INCOMODIDADE: PREVISTOS NO QUADRO 4B DA LEI 16.420/2016:
 - . EMISSÃO DE RUÍDOS:
 - (7:00 AS 19:00H) NCA <= 60 DECIBÉIS.
 - (19:00 AS 22:00H) NCA <= 55 DECIBÉIS
 - (22:00 AS 7:00H) NCA <= 50 DECIBÉIS.
 - . VIBRAÇÃO ASSOCIADA; EMISSÃO DE RADIAÇÃO; EMISSÃO DE ODORES E EMISSÃO DE GASES E MATERIAL PARTICULADO:

Requerimento
03902600314-00002

PROCESSO: 2017-0023022-7 EMISSAO: 23/07/2018

Página
2 / 3

código verificação: 49E4.16C2.D24D.C8A9.9F48.B2E2.D31D.C8C0

129
at.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

130
A

Contribuinte

03902600314

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2018/11944-00

Nome do Proprietário

EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

Data Publicação

20/07/2018

Endereço do Imóvel

Codlog 11330-1 Endereço R. JULIO DE MENEZES

Número

133

Complemento/Bairro

JARDIM DA GLÓRIA

Sub.Pref.

VM

CEP

01545-060

Zona de Uso

Categoria de uso

NR1

APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR, CASO O EXECUTIVO NÃO ESTABELEÇA PARÂMETROS MAIS RESTRITIVOS.

3- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO: PRESVISTOS NO QUADRO 4 A DA LEI 16.402/2016:

- NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS: UMA VAGA A CADA 75 M² DE ÁREA COMPUTÁVEL MAIS VAGA ESPECIAL CONFORME DEFINIDO NO COE. TOTAL 06 VAGAS DENTRO DO LOTE, CONFORME REQUERIMENTO.
- NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE BICICLETA: UMA VAGA A CADA 250 M² DE ÁREA COMPUTÁVEL: TOTAL 02.
- VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETA: SIM.
- ESPAÇO PARA CARGA E DESCARGA: 02 VAGAS.
- ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS: NÃO SE APLICA.

Requerimento

03902600314-00002

PROCESSO: 2017-0023022-7 EMISSAO: 23/07/2018

Página

3 / 3

Código Verificação:

49E4.16C2.D24D.C8A9.9F48.B2E2.D31D.C8C0

M



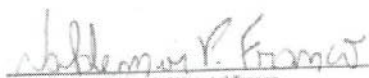
431
08/1

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

São Paulo, 23 de abril de 2021.



Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
- Jardim da Glória CEP 01545-060
L São Paulo - SP J

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



**Evolução
Pet**



Televendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

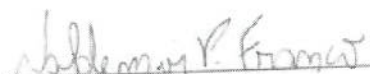
132
827

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo - SP CEP: 01545-060, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Evolução

São Paulo, 23 de abril de 2021.


Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

132

**Evolução
Pet**



Televentas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

133
de

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52

EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI

Rua Júlio de Menezes, 133
- Jardim da Glória CEP 01545-060
L São Paulo - SP J

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br

de

**Evolução
Pet**



Televentas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

134
af.

**DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060, Declara, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
- Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br

**Evolução
Pet**



Televentas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

135
A.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060, Declara, fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

Evolução

São Paulo, 23 de abril de 2021.


Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
- Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



PROCOLO 1261/2021

EM 27/04/2021.-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Processo DCL 68/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR
MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE
TÉRMICO DE USO VETERINÁRIO.**

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA E L MACHADO MEDICAMENTOS
LTDA.-

136
A

M



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

197
A

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **E L MACHADO & L D MATOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de MOGI MIRIM/SP, RUA CARLOS DE BAIZZI, 49 - Bairro SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08734023/0001-31, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o seguinte :

COMPRA DIRETA Nº 7.349/2010

Nota de empenho nº 30.076, de 08/12/2010

5 PCS - OSTEOTOMO ACO INOX 35MM-MATERIAL: ACO INOX AISI 420 TEMPERADO E REVENIDO-MEDIDA: 35MM-CABO LISO*MARCA: BRASMED OU SIMILAR - Marca : LIMED

CONVITE Nº 613/2012

Nota de empenho nº 31.733, de 03/10/2012

4 PCS - CALHA CIRÚRGICA GRANDE, EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL- USO VETERINÁRIO- PARA IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL DURANTE O PROCEDIMENTOCIRÚRGICO- ESTRUTURA EM FERRO TOTALMENTE ESMALTADO BRANCO COM FUROSLATERAIS PARA AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA- MEDIDAS: 1 METRO.- ACOMPANHA TRIÂNGULO INTERNO REMOVÍVEL PARA BASE.* MARCA/MODELO: METALVET OU SIMILAR - Marca : BRASMED

1 PC - SOPRADOR PORTÁTIL PARA USO EM ANIMAIS- 220 VOLTS, POTÊNCIA 1.400 WATTS, 2 VELOCIDADES- VAZÃO 154M³/HORA, VELOCIDADE DO AR 10.050 M/MIN- CORPO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, FÁCIL LIMPEZA- DUPLO SISTEMA DE FILTRAGEM, UM INTERNO OUTRO EXTERNO- MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2 M DE COMPRIMENTO- DOIS MODELOS DE PONTEIRA- CHICOTE COM 3 M DE COMPRIMENTO- POSSIBILIDADE DE TRABALHO APOIADO EM SUA BASE OU PENDURADO- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.* MARCA: BRASMED, METALVET OU SIMILAR - Marca . BRASMED

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 21 de fevereiro de 2020

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 21/02/2020 16:10:53

Código de Controle do Atestado: 7C52.D279.97B5.878F

A

178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 12:36:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59011405200914435653-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390441945537ea462e4fd9ba8389b33a985547e8a1acff037657508449020af3e45f4661398cb1a3abd3ffe58600bf11322



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

139
df

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº08.734.023/0001-31, estabelecida na RUA CARLOS DE BIAZZI, nº49, BAIRRO SAÚDE, na cidade de MOGI MIRIM-SÃO PAULO, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº42.498.733/0001-48, estabelecida na RUA SÃO CLEMENTE, nº360, BAIRRO BOTAFOGO, na cidade de RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO, e detém qualificação técnica para fornecimento de MICROCHIP ANIMAL.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos abaixo descritos:

NOTA FISCAL	QTD	UNIDADE	PRODUTO
38.803	2	unidade	Leitor de microchip
38.803	700	unidade	Microchip seringado e esterilizado

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

RIO DE JANEIRO, 31 DE AGOSTO DE 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Roberto da C. de Paula
Subsecretário de Bem Estar Animal
SUBSEM
Inscr 601298216-5





ANIMAL PET LTDA-ME
Av. Pedro botesi 2011
Bairro Jd. Sylvania
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 3805-2251
E-Mail: contato@animalpet.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E. L MACHADO & L. D. MATOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31, estabelecida na Rua Carlos De Biazzini, nº49, Bairro Saude, na cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, prestou serviços à ANIMAL PET LTDA-ME CNPJ nº 09.316.121/0001-11, e forneceu medicamentos humanos e veterinários, equipamentos para banho e tosa, materiais hospitalares e em plenas condições de uso e no prazo de entrega acordado.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatórios, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mogi - Mirim 10/06/2019

Rogerio Henrique Seucato
Dr. Rogerio Henrique Seucato
Médico Veterinário
CRMV-SP: 19.884

Rogerio Henrique Seucato
Cpf: 316.081.808-08

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59011405200914435653-1
Data: 14/05/2020 12:35:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB09540-F6B8;



CNJI: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJJPB



140
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59011405200914435653>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

14/1
an

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.734.023/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20110006008-03

Data e hora da emissão 03/11/2020 08:51:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.734.023

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29256204
Data e hora da emissão 15/04/2021 14:36:14
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Bairro Saúde.

Cidade: Mogi Mirim – SP - CEP: 13.800-464

CNPJ: 08.734.023/0001-31 – I.E – 456.154.674-119

Telefone: (19) 99643-6318

E-mail: licitacaolimed@gmail.com

Porte: Demais

SÓCIO:

CPF: 288.722.098-54 - EMERSON LUIZ MACHADO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Sicredi

Agência: 0718

Conta: 50089-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O ATA, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

Nome: EMERSON LUIZ MACHADO

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço residencial: Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Bairro Saúde, CEP 13.800-464, Mogi Mirim-SP.

CPF: 288.722.098-54

RG: 28.431.652-0

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

144
J

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:53:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

144



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, na cidade de MOGI-MIRIM, estado de SÃO PAULO, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG: 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2021.04.06 11:55:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Handwritten signature in blue ink.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

14/6
[Handwritten signature]

DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

[Handwritten signature]



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

147
df

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

mu

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Luiz

Luiz



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaollmed@gmail.com

149
A

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla vS, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
ELETRONICAMENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:55:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licifacaolimed@gmail.com

150
JN

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGAO ELETRÔNICO

Eu, Emerson Luiz Machado, representante legal da empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, DECLARO, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 e artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=28098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JN



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

151
df.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

mu



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

152
A

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

153
A

PREGÃO ELETRÔNICO

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Bairro Saúde.

Cidade: Mogi Mirim – SP - CEP: 13.800-464

CNPJ: 08.734.023/0001-31 – I.E – 456.154.674-119

Telefone: (19) 99643-6318

E-mail: licitacaolimed@gmail.com

Porte: Demais

SÓCIO:

CPF: 288.722.098-54 - EMERSON LUIZ MACHADO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Sicredi

Agência: 0718

Conta: 50089-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O ATA, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

Nome: EMERSON LUIZ MACHADO

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço residencial: Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Bairro Saúde, CEP 13.800-464, Mogi Mirim-SP.

CPF: 288.722.098-54

RG: 28.431.652-0

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:**
28872209854

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



154
af

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Bairro Saúde.

Cidade: Mogi Mirim – SP - CEP: 13.800-464

CNPJ: 08.734.023/0001-31 – I.E – 456.154.674-119

Telefone: (19) 99643-6318

E-mail: licitacaolimed@gmail.com

Porte: Demais

SÓCIO:

CPF: 288.722.098-54 - EMERSON LUIZ MACHADO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Sicredi

Agência: 0718

Conta: 50089-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O ATA, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

Nome: EMERSON LUIZ MACHADO

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço residencial: Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Bairro Saúde, CEP 13.800-464, Mogi Mirim-SP.

CPF: 288.722.098-54

RG: 28.431.652-0

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:39-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

af



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

155
8

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=28098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:53:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Am.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

156
df.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, na cidade de MOGI-MIRIM, estado de SÃO PAULO, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG: 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP,

DECLARA:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

lu



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

157
A.

M.

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

KS
A

KS



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

159
af.

160
M

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



161
M

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M.



162
an

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
ELETRONICAMENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:55:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Luiz



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

163
of

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGAO ELETRÔNICO

Eu, Emerson Luiz Machado, representante legal da empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, DECLARO, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 e artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



164
an

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

an



165
M

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



166
sn

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Bairro Saúde.

Cidade: Mogi Mirim – SP - CEP: 13.800-464

CNPJ: 08.734.023/0001-31 – I.E – 456.154.674-119

Telefone: (19) 99643-6318

E-mail: licitacaolimed@gmail.com

Porte: Demais

SÓCIO:

CPF: 288.722.098-54 - EMERSON LUIZ MACHADO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Sicredi

Agência: 0718

Conta: 50089-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O ATA, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

Nome: EMERSON LUIZ MACHADO

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço residencial: Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Bairro Saúde, CEP 13.800-464, Mogi Mirim-SP.

CPF: 288.722.098-54

RG: 28.431.652-0

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

sn



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

167
df

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=28098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:53:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

df



168
M.

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, na cidade de MOGI-MIRIM, estado de SÃO PAULO, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG: 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP,

DECLARA:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

169
df.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29008747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:17-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

df.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- 171
gr.
- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:44-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

gr.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
#qui
Data: 2021.04.06 11:55:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

172
JL

M



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

173
of.

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
ELETRONICAMENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:55:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

[Handwritten signature]



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

126
af

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGAO ELETRÔNICO

Eu, Emerson Luiz Machado, representante legal da empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, DECLARO, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 e artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
BQI
Data: 2021.04.06 11:54:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

af



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Handwritten signature in blue ink.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

176
df

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

df



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Bairro Saúde.

Cidade: Mogi Mirim – SP - CEP: 13.800-464

CNPJ: 08.734.023/0001-31 – I.E – 456.154.674-119

Telefone: (19) 99643-6318

E-mail: licitacaolimed@gmail.com

Porte: Demais

SÓCIO:

CPF: 288.722.098-54 - EMERSON LUIZ MACHADO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Sicredi

Agência: 0718

Conta: 50089-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O ATA, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

Nome: EMERSON LUIZ MACHADO

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço residencial: Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Bairro Saúde, CEP 13.800-464, Mogi Mirim-SP.

CPF: 288.722.098-54

RG: 28.431.652-0

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:53:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Handwritten signature in blue ink.



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licifacaollmed@gmail.com

179
of

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, na cidade de MOGI-MIRIM, estado de SÃO PAULO, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG: 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

[Handwritten signature]



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

180
8/2

DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:53:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

8/2



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

182
M

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

183
A

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licifacaollmed@gmail.com

184
of.

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
ELETRONICAMENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.06 11:55:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

184



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

185
A

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGAO ELETRÔNICO

Eu, Emerson Luiz Machado, representante legal da empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, DECLARO, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 e artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2021.04.06 11:54:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

A



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacaolimed@gmail.com

106
A

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação;

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:54:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

A



E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licifacaolimed@gmail.com

187
A

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA** para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ
MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29098747000106,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EMERSON LUIZ MACHADO:
28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.06 11:55:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

M



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MOGI MIRIM

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353080501-464-000030-1-8

DATA DE VALIDADE: 16/12/2021

Nº PROCESSO: 0155/09
Nº PROTOCOLO: 0283/20
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 14/05/2020

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA - EPP
NOME FANTASIA: LIMED MOGI
CNPJ / CPF: 08.734.023/0001-31
LOGRADOURO: Rua CARLOS DE BIAZZI
COMPLEMENTO:
BAIRRO: SAÚDE
MUNICÍPIO: MOGI MIRIM
CEP: 13800-464
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO: 49

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: EMERSON LUIZ MACHADO
CPF: 28872209854
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 16.928

CONSELHO REGIONAL: CRMV
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDETE SERNAGLIA
CPF: 26742992824
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1711969

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59011702213779998781>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59011702213779998781-1
Data: 17/02/2021 14:04:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE09945-X8VW;



CNU: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:03:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CÉVS: 353080501-464-000030-1-8

DATA DE VALIDADE: 16/12/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CATEGORIA: SOROS E VACINAS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MOGI MIRIM

LOCAL

16/12/2020

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

AUTORIDADE SANITÁRIA

16/12/2020 Fabrício de Oliveira Martins
Autoridade Sanitária II

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59011702213779998781-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59011702213779998781-2
Data: 17/02/2021 14:04:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE09946-0ZRO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:03:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2020
05 05 20



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
— SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL —

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.734.023/0001-31
NIRE nº 3522414550-8

EMERSON LUIZ MACHADO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário e maior, nascido em 18/07/1980, na cidade de Mogi Mirim-SP., portador da Cédula de Identidade RG/SSP(SP) nº 28.431.652-0, expedida em 25/05/2006 e do CPF/MF nº 288.722.098-54, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Pilla, nº 72, Jardim Murayama, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-745,

único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a firma ou a denominação social de **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**, sita na Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.800-464, com instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob o nº 3522414550-8, em sessão de 15/03/2010 e última alteração sob nº 681.710/19-6, em 26/12/2019, com o CNPJ/MF nº 08.734.023/0001-31 e inscrição estadual nº 456.154.674.119, pelo presente instrumento particular, resolve, alterar e consolidar o instrumento constitutivo, passando a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, a saber:-

CLÁUSULA I

O sócio delibera a extinção da **FILIAL nº 01**, que foi estabelecida na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525 (Parte A443), Bairro Leitão, na cidade de Louveira-SP., CEP nº 13.290-000, com instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob nº 3590544465-4, em sessão de 18/04/2018, com o CNPJ/MF nº 08.734.023/0003-01 e inscrição estadual nº 421.044.047.117, cujo objetivo social é o mesmo ramo de atividade da matriz, sem capital próprio ou destacado.

CLÁUSULA II

O sócio **EMERSON LUIZ MACHADO**, resolve consolidar as cláusulas presentes do instrumento constitutivo, que, para tanto, firma em ato contínuo, o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, que passam a ter os seguintes termos e condições:

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59012005205757308273-1
Data: 20/05/2020 12:03:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48793-VDJH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59012005205757308273>

DUCE SP
08 05 20

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.734.023/0001-31

NIRE nº 3522414550-8

EMERSON LUIZ MACHADO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário e maior, nascido em 18/07/1980, na cidade de Mogi Mirim-SP., portador da Cédula de Identidade RG/SSP(SP) nº 28.431.652-0, expedida em 25/05/2006 e do CPF/MF nº 288.722.098-54, residente e domiciliado na Rua Pedro Pilla, nº 72, Jardim Murayama, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-745, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, com fundamento na Medida Provisória de nº 881/2019, de 30/04/2019 e demais disposições aplicáveis, sob as seguintes cláusulas e condições:-

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª

A empresa girará sob o nome empresarial de **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Carlos De Biazzi, nº 49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.800-464.

Parágrafo Único

A empresa poderá a qualquer tempo criar ou extinguir filiais, depósitos e escritórios mediante alteração contratual, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª

O objeto social será a atividade de comércio atacadista e varejista de medicamentos farmacêuticos humanos, medicamentos e drogas de uso veterinário, medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos médicos e ortopédicos, artigos, produtos e alimentos para animais de estimação, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, suas partes, peças e similares, com vendas efetuadas em loja física e/ou pela internet.

Cláusula 3ª

A empresa iniciou suas atividades em 08/12/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59012005205757308273-2
Data: 20/05/2020 12:03:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48794-IITL;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1972 ch

20/05/20

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e totalmente detido pelo sócio **EMERSON LUIZ MACHADO**.

Parágrafo 1º – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado e responde exclusivamente pela integralização do capital social, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. O sócio não responde subsidiariamente pelas dívidas sociais.

Parágrafo 2º – A sociedade adotará forma de Sociedade Limitada Unipessoal, não se aplicando o inciso IV, do Artigo 1.033, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DO SÓCIO

Cláusula 5ª

A administração da empresa será exercida pelo sócio **EMERSON LUIZ MACHADO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem a autorização do sócio da empresa, no caso de administrador não sócio, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 6ª

A título de pró-labore, o sócio da empresa **EMERSON LUIZ MACHADO**, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal e dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 7ª

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072, do Código Civil.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, APURAÇÃO DO RESULTADO E PARTICIPAÇÃO

3

4

5

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59012005205757308273-3
Data: 20/05/2020 12:03:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48795-RGM8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



2020
05 05 20

Cláusula 8ª

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, o sócio prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO SÓCIO

Cláusula 9ª

Falecendo ou interdito o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª

O sócio **EMERSON LUIZ MACHADO**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 11ª

Fica eleito o foro de **MOGI MIRIM-SP.**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59012005205757308273-4
Data: 20/05/2020 12:03:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48796-EOP8;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
05 05 20

Cláusula 12ª

O sócio declara que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas e da Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (três) via e, para um só efeito.

MOGI MIRIM-SP., 17 DE MARÇO DE 2.020

x 

EMERSON LUIZ MACHADO

JUCESP
06 MAI 2020

SECRETARIA DE ENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


SECRETARIA DE REGISTRO
DOS E MUNICÍPIO


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

162.415/20-5

JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19x
Ar.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.734.023/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMED MOGI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS DE BIAZZI	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 13.800-464	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMEDMOGI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3804-3958
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **15:26:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.734.023/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/03/2007

NOME EMPRESARIAL
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS DE BIAZZI

NÚMERO
49

COMPLEMENTO

CEP
13.800-464

BAIRRO/DISTRITO
SAUDE

MUNICÍPIO
MOGI MIRIM

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LIMEDMOGI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(19) 3804-3958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 15:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

197
of

lu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.734.023/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS DE BIAZZI	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 13.800-464	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMEDMOGI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3804-3958
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **15:26:23** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signature

Handwritten signature

1697279468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EMERSON LUIZ MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
28431652 SSP SP

CPF
288.722.098-54

DATA NASCIMENTO
18/07/1980

FILIAÇÃO
HELIO DA SILVA MACHADO
ANA CRISTINA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AB

Nº REGISTRO
09822725459

VALIDADE
30/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI-MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
26/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45740604561
SP938266896

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1697279468

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

1697279468



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

200
M.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.734.023/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:59 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.
Código de controle da certidão: **10CD.8EC2.3097.0522**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M




MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR
CNPJ: 45.332.095/0001-89

Certidão Negativa de Débitos

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 08.734.023/0001-31, conforme petição nº. 000124/2021 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 09/02/2005, sob nº. 08409, com atividade de COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, DE AVES VIVAS E OVOS, DE ART DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE INSTR E MAT PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE COSMÉTICOS E PRODS DE PERFUMARIA, DE PROD DE HIGIENE PESSOAL, DE ART. DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIP. ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, DE MÓVEIS E ART DE COLCHOARIA, DE PROD DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE EQUIP e SUPR DE INFORMÁTICA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE MÁQUINAS E EQUIP PARA USO COMERCIAL, DE BOMBAS E COMPRESSORES, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE EMBALAGENS, DE MERCADORIAS EM GERAL, DE PROD ALIMENTÍCIOS, DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, DE MÁQUINAS, EQUIP, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ART DE USO DOMÉSTICO, DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ART DE VIAGEM, DE PROD ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, DE ART MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE ANIMAIS VIVOS E DE ART E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, DE PROD SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, com endereço na RUA CARLOS DE BIAZZI, 49, Bairro SAUDE, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, **NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS**. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 31 (trinta e um) dias de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."


Paula Fernanda Cezar Paixão
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR
Coordenadora de Gerência

Rua Doutor José Alves, 116 - Centro - Mogi Mirim - SP - CEP 13.800-900
Tel: (19) 3805 2242 / 3805 2590 - www.mogimirim.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59011204210047135747>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59011204210047135747-1
Data: 12/04/2021 11:26:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22595-LU4Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



201
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 11:32:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

202
q1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.734.023/0001-31

Razão Social: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R CARLOS DE BIAZZI 49 / SAUDE / MOGI MIRIM / SP / 13800-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301220012233555

Informação obtida em 20/04/2021 16:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

203
f.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.734.023/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:59 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **10CD.8EC2.3097.0522**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.734.023/0001-31
Certidão n°: 132300/2021
Expedição: 05/01/2021, às 09:08:19
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.734.023/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



09/03/2021

0006618749

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7412886**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.734.023/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006618749





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224145508	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 15/03/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
P.J. 08.734.023/0001-31		ENDEREÇO RUA CARLOS DE BIAZZI		NÚMERO 49	COMPLEMENTO		
BAIRRO SAUDE	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13800-464	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME EMERSON LUIZ MACHADO						
ENDEREÇO RUA PEDRO PILLA				NÚMERO 72	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM MURAYAMA	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-745	QUANTIDADE COTAS 100.000,00		
CPF 288.722.098-54	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 26/02/2021	NÚMERO 103.516/21-9
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM., DATADA DE: 15/02/2021.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E DO ENDEREÇO	

RESIDENCIAL E DOMICILIAR DO SOCIO EMERSON LUIZ MACHADO, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 5 -DA ADMINISTRACAO E PODERES DO SOCIO, CLAUSULA 8 -DO BALANCO PATRIMONIAL, APURACAO DO RESULTADO E PARTICIPACAO, CLAUSULA 10 -DA DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE, E CONSOLIDACAO CONTRATUAL

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EMERSON LUIZ MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.722.098-54, RESIDENTE À RUA PEDRO PILLA, 72, JARDIM MURAYAMA, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13806-745, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224145508
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/04/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150387947, quinta-feira, 15 de abril de 2021 às 14:53:00.





E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Rua Carlos de Biazzi, 49
Bairro Saude
CEP: 13800-464
Mogi Mirim - SP
Telefone: (19) 99643-6318
E-Mail: licitacao@limed.com

208
fr

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Carlos de Biazzi, nº49, na cidade de MOGI-MIRIM, estado de SÃO PAULO, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.734.023/0001-31, por seu representante legal proprietário EMERSON LUIZ MACHADO, CPF nº 288.722.098-54 e RG: 28.431.652-0, residente na Rua Carlos de Biazzi, nº49, Fundos, Mogi Mirim-SP, **DECLARA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

**EMERSON
LUIZ
MACHADO:
28872209854**

Assinado digitalmente por EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON
LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.22 12:07:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

fr

PREGÃO ELETRÔNICO						
Planilha de Preços						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO	DELTALIFE	R\$ 5.925,83	R\$ 5.925,83
2	1	UNIDADE	COLCHONETE TÉRMINO TAMANHO 127V	LIMED MOGI	R\$ 335,76	R\$ 335,76
Obs: Ressaltamos o direito de correção caso haja erro de digitação, pois o produto ofertado segue conforme edital.					VALOR TOTAL	R\$ 6.261,59





[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Impedir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	1139585000152
Nome			
Tipo de Sanção			
Todos			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

210
A7



Valor

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 08734023000131

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN BR](#)

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

211
1/1

212
87



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2021 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.395.850/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608A.ECD7.6064.E335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

213
A

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2021 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.734.023/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608A.ED0A.3930.8386 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2021 14:32:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI**
CNPJ: **11.395.850/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

214
A

215
A

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2021 14:36:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **08.734.023/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

216
An

217
af

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 47/2021 218 AF

Processo Adm.: 68/2021

Data do Processo: 06/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2021
b) **Nr. Licitação:** 47/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 29/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
E L MACHADO & L D MATOS LTDA				
2 - Colchonete térmico tamanho 127 v - Marca: LIMED MOGI	UNI	1,000	249,9000	R\$ 249,90
Total fornecedor:				R\$249,90
EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA				
1 - monitor multiparametro de uso veterinário - DL 1000 - Marca: DELTA LIFE	UNI	1,000	4.999,0000	R\$ 4.999,00
Total fornecedor:				R\$4.999,00
Total geral:				R\$ 5.248,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Clínica Veterinária Municipal	11.001.10.304.0013.2033.4.4.90.52.00	R\$ 6.261,59

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *21/04*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de abril de 2021.

Protocolo nº 1882-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo DCL 68-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das

empresas:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	E L MACHADO & L D MATOS LTDA	R\$ 249,90
	EVOLUÇÃO PET - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI	R\$ 4.999,00
		R\$ 5.248,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2021.

Maurício Fernandes
Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 220 fr
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *"todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais."*

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece "em regra", porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *"há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993"*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o "termo de contrato" por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do "termo de contrato" por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª edição:

"O caput e o §4º autorizam a substituição do "termo de contrato" por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão ("sempre que possível") submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a



222
f1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

223
A


da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 30 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 454/2021

Processo Administrativo: **68/2021**
Data do Processo: **06/04/2021**
Contrato: **Sem termo**
Data da Contratação: **30/04/2021**
Data da Solicitação: **03/05/2021**
Data de Homologação: **29/04/2021**
Sequencial do Contrato: **45460**

Pregão eletrônico
Nr.: 47/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: E L MACHADO & L D MATOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.734.023/0001-31

Endereço: Rua Carlos de Biazzi, Saúde - 13800-464, MOGI MIRIM - SP

E-mail: limedmogi@hotmail.com

Telefone: 1938043958

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 240 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal -
11.001.10.304.0013.2033.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 03 meses

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Observações: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UNI	Colchonete térmico tamanho 127 v	LIMED MOGI	249,9000	249,90

Total Geral: 249,90

Jaguariaíva/PR, 03 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 455/2021

Processo Administrativo: 68/2021
Data do Processo: 06/04/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 30/04/2021
Data da Solicitação: 03/05/2021
Data de Homologação: 29/04/2021
Sequencial do Contrato: 45459

Pregão eletrônico
Nr.: 47/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA

Telefone:

CPF/CNPJ: 11.395.850/0001-52

Celular:

Endereço: JULIO DE MENEZES, Jardim da Glória - 01545-060, SÃO PAULO - SP

E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 240 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal -
11.001.10.304.0013.2033.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.
Observações: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	monitor multiparametro de uso veterinário - DL 1000	DELTA LIFE	4.999,0000	4.999,00
					Total Geral:	4.999,00

Jaguariaíva/PR, 03 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 10/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 06/05/2021
Nº do Empenho: 2605/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.13	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	00518.300518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	4.999,00
Valor Dotação Atualizada:	7.500,00	Valor do empenho:	249,90
Total (A):	7.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.248,90
		Total (A - B):	2.251,10

Credor: E L MACHADO & L D MATOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.734.023/0001-31 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (19) 3804-3958
Endereço: Rua Carlos de Biazzi - 49 Cidade: Mogi Mirim UF: SP
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 136397-2
Agência: 0578-9 - Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
PROCESSO Nº 1261/201. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 249,90

Fundamento legal: Número Processo: 68/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 47/2021 Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 10/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 06/05/2021

Nº do Empenho: 2604/2021
ORDINARIO

227
d

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.13	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	00518.300518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	7.500,00	Valor do empenho:	4.999,00
Total (A):	7.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.999,00
		Total (A - B):	2.501,00

Credor: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHOTOS
CPF/CNPJ: 11.395.850/0001-52 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (11) 2361-3816
Endereço: R JULIO DE MENEZES - 133 Cidade: São Paulo UF: SP
Baz
Agência: Conta: Tipo da Conta:

Especificação:
PROCESSO Nº 1261/201. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.999,00

Fundamento legal: Número Processo: 68/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 47/2021 Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

228
gr

EM 17/06/2021.

Protocolo nº 1261/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

= Nº 47-2021 =

Processo DCL 68-2021

OBJETO:- AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE USO VETERINÁRIO

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO



229

Fwd: Solicitação de Fornecimento

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>
Para: compras jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

28 de maio de 2021 13:42

Boa tarde Matheus,

Encaminho a solicitação para as medidas cabíveis.

Atenciosamente

lone

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@evolucaopet.com.br>

Date: sex., 28 de mai. de 2021 às 12:53

Subject: RES: Solicitação de Fornecimento

To: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

Boa tarde! Segue anexa a carta de solicitação de reajuste de preço.

Gustavo Maia

Analista de Licitação

Evolução Pet

Fone: (11) 9 4044-6720 / 2366-5492

<http://www.evolucaopet.com.br>

Compras e Licitações



De: Secretari  Municipal de Saude de Jaguariaiva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 11:50
Para: Luciano Dantas <licitacao@evolucaoPET.com.br>
Assunto: Solicita o de Fornecimento

Bom dia

Segue a SF 455/2021 e o respectivo empenho.


Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

lone.

2 anexos

 **Carta Reajuste de Pre o assinada - Evol. Pet. x Pref. Mun. Jaguariaiva-PR.pdf**
219K

 **Procura o para o For  em Geral.pdf**
1490K



230
A7

Farias & Scacchetti
Advocacia Assessoria Jurídica

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná

Pregão eletrônico nº 47/2021

Proc: 68/2021

Att.: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de REAJUSTE e/ou NEGOCIAÇÃO DE VALORES e Reequilíbrio Contratual

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.850/0001-52, Inscrição Estadual nº 148.923.299.110, com sede na Rua Júlio de Menezes, 133, Jardim da Glória, São Paulo – SP, CEP: 01545-060, neste ato, representada pelo seu sócio-administrador, assinando pela empresa, o Sr. **VALDEMIR PIMENTEL FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade – RG nº 40.293.320-5, e inscrito do CPF/MF sob o nº 338.017.508-09, residente e domiciliado no mesmo endereço, por intermédio de seu bastante procurador e advogado, signatário, vem, respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, solicitar providências sobre o assunto em epígrafe, conforme vejamos:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A empresa peticionária, como é sabido, foi vencedora no processo licitatório para **AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO**, conforme especificação(ções) constante(s) do edital.

DS
ff



Farias & Scacchetti

Advocacia Assessoria Jurídica

Quanto ao objeto do contrato, é importante esclarecer que a empresa peticionária vem enfrentando problemas com o fornecimento do material junto ao seu fornecedor, em virtude do alto preço / negociação de valores sofrido para esse(s) item(s), conforme vejamos:

- **MONITOR MULTIPARAMETRO DE USO VETERINÁRIO**

Vale dizer, o(s) item(s) supracitado(s) sofrera(m) um alto reajuste no mercado, em virtude da Pandemia de COVID-19.

Importante destacar que a pandemia de COVID-19 vem atingindo os diversos setores da economia, prejudicando consumidores, empresários e empresas que sofrem com a redução do poder de compra dos clientes e variações de preços de mercadorias fornecidas.

Sobre o tema, trazemos à baila alguns institutos de Direito Civil que autorizam a revisão dos contratos e até eventual rescisão, por conta de fatos imprevistos e, senão imprevistos, imprevisíveis, bem como quando tais fatos tornam a avença muito onerosa para uma das partes contratantes.

De acordo com a teoria da imprevisão, quando, por motivos imprevisíveis, sobrevier desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução (...) poderá o juiz corrigi-lo, a pedido da parte, de modo que assegure, quanto possível, o valor real da prestação (Código Civil, art. 317).

No que tange à onerosidade excessiva, a Lei Civil prevê que nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis (...) poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação (Código Civil, art. 478).

O CÓDIGO CIVIL dispõe, ainda, que o caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir. (...) O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado (Código Civil, art. 393).

232
d1

Farias & Scacchetti
Advocacia Assessoria Jurídica

Desse modo, os fatos recentes e imprevisíveis, decorrentes dos efeitos da COVID-19, autorizam a revisão do contrato e, por consequência, do preço, o que gerou um aumento no preço de compra da mercadoria, sem que pudesse majorar o preço de venda, por conta da natureza do contrato (de venda), ou seja, contrato administrativo.

Ainda, é importante destacar o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
grifamos

Sobre o tema, segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) que, vale dizer, não tem caráter normativo – “para que a que seja considerada um fato apto a ocasionar uma revisão nos contratos, ela deve ser **imprevisível** (não ser possível de previsão pelo gestor médio quando da vinculação contratual) **súbita** e, o mais importante, **acarretar um considerável aumento nos custos do contratado a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira**, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.”

Assim sendo, o direito à negociação de valores está previsto na Lei e nos institutos de direito público e privado, sendo que, caso não seja de interesse desta Ilustríssima Administração, então, que seja cancelado o Empenho e, consequentemente, liberado o vencedor da obrigação, com a rescisão do contrato.

3

ds
ff

233
n



Farias & Scacchetti

Advocacia Assessoria Jurídica

Destarte, entendemos que a negociação de valores pode ser ajustada, de comum acordo, sempre preservando o interesse desta Ilustríssima Administração, sendo que, uma vez frustrada a aludida negociação, então a liberação (rescisão do contrato) não fere o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, o qual Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Por todo o exposto, é a presente para requerer:
(i) a negociação dos valores, caso seja do interesse desta Ilustríssima Prefeitura, de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93; e, caso não seja do interesse desta Administração; (ii) seja a petionária liberada do compromisso, cancelando-se o seu "Registro de Preço".

Certo da atenção, compreensão e seriedade de Vossas Senhorias, aguardamos a melhor solução do conflito para ambas as partes!

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaguariaíva, 26 de maio de 2021.

DocuSigned by:

Fabio Farias

753FC2E16A2B4C2...

FABIO FRANCISCO FARIAS.
OAB/SP. 279.043

**EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA BANHO/TOSA E
VETERINÁRIA LTDA**



Farias & Scacchetti

Advocacia Assessoria Jurídica

234
A

PROCURAÇÃO *ad judicium et extra*

OUTORGANTE(s): EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO E TOSA E VETERINÁRIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.850/0001-52, Inscrição Estadual nº 148.923.299.110, com sede na Rua Júlio de Menezes, 133, Jardim da Glória, São Paulo – SP, CEP: 01545-060, neste ato, representada pelo seu sócio-administrador, assinando pela empresa, o Sr. **VALDEMIR PIMENTEL FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade – RG nº 40.293.320-5, e inscrito do CPF/MF sob o nº 338.017.508-09, residente e domiciliado no mesmo endereço.

OUTORGADO(s): FABIO FRANCISCO FARIAS, brasileiro, divorciado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 279.043, e **ELIANE FÁTIMA SCACHETTI MARIANO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 156.325, ambos com escritório profissional na Alameda dos Tupinás, nº 33, sala 208, Planalto Paulista, São Paulo-SP, CEP: 04069-000.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) supra nominado(s) e qualificado(s) constitui(em) seus bastantes procuradores os advogados também acima nominados e qualificados, outorgando-lhes poderes para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, para o FORO EM GERAL em AÇÃO JUDICIAL, inquérito policial, demandas administrativas e afins, em que for(em) autor(es), réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber intimações, receber e dar quitação, oferecer queixa crime, acompanhar o presente processo em todos os termos ou instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, inclusive firmar parcelamento de débitos fiscais perante os órgãos da Fazenda (municipais, estaduais e federais), firmar qualquer compromisso, e ainda praticar todos os demais atos que se



Farias & Scacchetti

Advocacia Assessoria Jurídica

fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere(m) os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "ad judicium et extra", podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes aqui conferidos.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Nadermar V. Franco

**EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO E TOSA
E VETERINÁRIA LTDA – ME**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

A ata de registro de preço é documento jurídico que impõe, ao beneficiário do preço registrado, a obrigação de fornecimento do bem ou serviço quando requerido pela Administração e nos prazos demarcados no Edital do certame lha antecede.

O art. 15 da Lei n. 8.666/93 dispõe que as compras a serem realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, serão processadas pelo sistema de registro de preços. O § 3º do aludido dispositivo legal estabelece, ainda, que o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, o qual deverá dispor sobre a atualização dos preços registrados.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não pode, a Administração Pública, conhecer de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro cuja postulação seja posterior à expedição de Nota de Empenho pelo qual se requer o bem registrado em Ata.

Edital que prevê incidência de multa para inexecução obrigacional torna sua aplicação compulsória.

Com efeito, o vencedor da licitação (no caso, um Pregão Eletrônico) tem obrigações para com a Administração. O que é visualizado quando se percebe a natureza intermediária da ata de registro de preços.

Nos procedimentos licitatórios ordinários, à adjudicação do objeto segue um contrato administrativo. Neste são fixadas de modo bilateral direitos e obrigações entre contratante e contratado. Já no caso do Sistema de Registro de Preços (SRP), há uma peculiaridade: após a conclusão do certame licitatório, segue-se uma ata de registro de preço que funcionalmente se assemelha a um pré-contrato de adesão, porquanto delimitará o conteúdo de eventual contrato administrativo. Contrato que, como se sabe, não é de consecução obrigatória. Somente existirá se a Administração entender pela necessidade do bem ou serviço registrado em nome do vencedor e, ainda assim, nos estritos termos já fixados na ata de registro de preços.

Consignada a natureza jurídica obrigacional da ata de registro de preços, é fácil deduzir que do seu descumprimento devem ser esperadas consequências.

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acerca do tema, Marçal Justen Filho¹ teceu as seguintes considerações:

Somente se admite a revisão dos preços a favor da Administração, tal como previsto no art. 19 do Regulamento. Não se prevê a revisão de preços para produzir benefícios a favor do particular, mesmo reconhecendo que os preços de mercado são superiores aos previstos na proposta do licitante. Se tiver ocorrido modificação da situação fática ou jurídica que acarrete a maior oneração do particular, a solução consiste na revogação do registro. Portanto, será extinto o registro e o particular será liberado, sem qualquer punição.

Para corroborar tal entendimento, veja-se o enunciado do TCU:

Para ser caracterizado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato há que estar presente a comprovação, inequívoca, de que houve alteração nos custos dos insumos do contrato, em montante de tal ordem que inviabilize a execução do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Acórdão nº 3495/2012 – Plenário).

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

¹. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 285.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Entretanto, não restou demonstrada, nos autos, a configuração da álea econômica extraordinária, condição para a revisão contratual com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A alegação de que houve aumento nos custos de produção do produto não implica necessariamente o enquadramento do caso ao art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, que trata da álea extraordinária.

Como visto acima, o reequilíbrio, em casos que tais, exige a demonstração quanto à ocorrência de fatos "imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis"; "estranhos à vontade das partes"; "inevitáveis"; e "causadores de desequilíbrio muito grande no contrato".

No caso em tela, requerente fundou seu pedido nos aumentos praticados pela indústria, **ENTRETANTO, NÃO JUNTOU AO REQUERIMENTO NOTAS FISCAIS COMPROBATÓRIAS REFERENTES SEU PLEITO.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise da documentação encaminhada pela solicitante, verifica-se que não foram suficientemente preenchidos os requisitos legais.

2. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa solicitante não instruiu o feito com **DOCUMENTOS FISCAIS** que comprovem a variação apontada, entendemos pela **IMPOSSIBILIDADE** de concessão do reequilíbrio pleiteado com base na argumentação retro. Devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos itens do Pregão Eletrônico n. 47/2021 no qual sagrou-se vencedora, sob pena de ser declarada inidônea.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva - PR, 17 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

242
E

ENC: Fwd: PARECER JURIDICO.



De <licitacao@evolucaopet.com.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-09-03 11:39

Untitled_20210831_142607.PDF (~3,0 MB)

Bom dia! Recebido, venho informar que o equipamento já foi entregue no mês de julho.

Gustavo Maia

Analista de Licitação

Evolução Pet

Fone: (11) 9 4044-6720 / 2366-5492

<http://www.evolucaopet.com.br>

Compras e Licitações



De: atendimento@evolucaopet.com.br <atendimento@evolucaopet.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 08:54

Para: licitacao@evolucaopet.com.br

Assunto: Enc: Fwd: PARECER JURIDICO.

----- Mensagem original -----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: atendimento@evolucaopet.com.br

Enviada em: Sex, Set 3, 2021 08:35

Assunto: Fwd: PARECER JURIDICO.

Bom dia.

243
E

Segue abaixo e-mail Parecer Jurídico Pregão Eletrônico 47/2021.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente
Barbara Cardoso.

----- Mensagem original -----

Assunto: PARECER JURIDICO.

Data: 2021-08-31 14:46

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: contato@fariasescacchetti.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo Parecer Jurídico referente ao Pregão Eletrônico 47/2021.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente
Barbara Cardoso